



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo
nº 149/2019

MODALIDADE E NUMERO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 33/2019

OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019.

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.569,76 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da contratação SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO de um pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações, com 10.000 (dez mil) SMS para móvel, e 05 GB de internet, com um SMARTPHONE Galaxy A10 -32 GB (dualsim).

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE da contratação/aquisição, por conta da recomendação do Ministério Público, conforme Ofício nº 043/2019, reiterando no Ofício nº 206/2019 (ambos em anexa).

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 2.569,76 (dois mil., quinhentos e sessenta e nove reais, sessenta e nove centavos), para aquisição pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 12 de Agosto de 2019.

MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2019 de 14/01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se justifica em face da recomendação do Ministério Público, em conformidade com o Ofício nº 43/2019, reiterado pelo Ofício nº 206/2019.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL Os serviços serão compreendidos em: *Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos de qualquer operadora com utilização do CSP15; *Pacote de 10.000 (dez mil) SMS para móvel on, off net; *Pacote de 5 GB de Internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; *Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote; *Fornecimento de 1 smartPhone	1,00	SERV	2.569,76	2.569,76
TOTAL					2.569,76

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- * PRAZO DE ENTREGA: até 10 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 24 Meses

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. Os serviços serão executados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
2. A empresa deverá fornecer 1 (uma) linha de acesso móvel pós-pago e 1 (um) aparelho;
3. O valor do 1º mês será de R\$ 844,99 (oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos);
4. O valor do 1º mês está incluído o valor do aparelho que será de no máximo R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)
5. O valor mensal pelo período de 23 (vinte e três) meses, será de R\$ 74,99 (setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

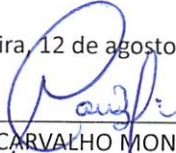
8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 12 de agosto de 2019.


MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria nº 007, de 14 de janeiro de 2019.

Aprovo o presente Termo de Referência:


Angelo Marcos Vigitato
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBAITI

Ofício n.º 206/2019

Ref: Procedimento Administrativo n.º MPPR-0061.18.000392-5
(favor mencionar tais referências na resposta)

IBAITI, 21 de maio de 2019.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBAITI, com atuação junto à INFÂNCIA E JUVENTUDE, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26 da Lei n.º 8.625/93, vem por intermédio deste, **REQUISITAR** que sejam viabilizados cursos de capacitação dos conselheiros tutelares, em especial com a finalidade de operar o sistema SIPIA e para que estejam atualizados quanto as normas e diretrizes do seu trabalho.

Requer-se, também, providências com relação aos telefones (celular e fixo) defeituosos, utilizados pelo Conselho Tutelar, devendo comprovar as medidas adotadas.

Vale ressaltar de que a recusa, o retardamento ou a omissão de dados indispensáveis, quando requisitados pelo Ministério Público, constitui crime punido com pena de reclusão de 1 a 3 anos, nos termos do artigo 10 da Lei 7.347/1985.

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o prazo de 15 dias, a partir do recebimento deste.

A resposta deverá ser protocolizada nesta 1.ª PROMOTORIA, situada a Praça dos Três Poderes, s/n.º, Centro – Fórum – IBAITI/PR.

FABRÍCIO MUNIZ SABAGE
Promotor de Justiça

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JAPIRA-PR



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO (NATE)
UNIDADE DE SERVIÇO SOCIAL (USS)
12ª URATE – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Ofício nº 043/2019

Relatório de Visita Institucional

Nome da instituição: Conselho Tutelar
Endereço: Rua Wilson Leite dos Santos, 117 – Japira/PR.
Telefone: (43) 35555-1435
Data da visita: 11/04/19
Promotor de Justiça Solicitante: Dr. Eric Prete Vasconcelos
Técnico da USS: Alexsandro Sousa Mafra

Em atendimento à solicitação da 1ª Promotoria de Justiça de Ibaiti (Ofício nº 043/2019), realizamos visita técnica, no dia onze de abril de 2019, ao Conselho Tutelar de Japira.

Na condução da visita foram considerados os seguintes aspectos: instalações físicas, recursos humanos, dinâmica de funcionamento, formas de atuação e articulação com a rede de serviços socioassistenciais.

Na ocasião nos reunimos com os cinco conselheiros tutelares, os quais nos prestaram as informações a seguir.

O equipamento funciona de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. Em cada dia da semana um conselheiro fica de plantão

Handwritten signature



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



após o horário do expediente. O Conselho Tutelar possui regimento interno formulado.

O Conselho Tutelar está instalado em um imóvel próximo da região central de Japira. A edificação possui os seguintes ambientes físicos: duas salas, um banheiro e um estacionamento;

O Conselho Tutelar tem acesso à internet e cada conselheiro tem um computador. Vale informar que o celular institucional usado no plantão pelos conselheiros apresentava problemas de funcionamento.

O órgão conta com dois veículos: Fiat Uno e um Citroën AirCross. Segundo relatos, estes veículos após o expediente, ficam na garagem do Conselho Tutelar.¹

De acordo com relatos, o Conselho Tutelar possui um telefone celular institucional, no entanto, o aparelho está com problemas.

Conforme informações, o Conselho conta com os seguintes membros:

Profissionais	Nível de Escolaridade
João Natalino dos Santos	Ensino Médio
Genésio Ferreira Mendes	Ensino Médio
Daniela de Fátima Borges	Ensino Médio
Valter Roberto Quintanilha	Ensino Médio
Andressa Cristina de Oliveira	Ensino Médio

¹ Antes, o veículo ficava com o Conselheiro de plantão após o expediente de trabalho. Os entrevistados informaram que procediam desta forma, pois o imóvel anterior do Conselho Tutelar não possuía garagem.

DGJJA



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



103

Atualmente o presidente do órgão é o Sr. João Natalino dos Santos. Com a exceção do Sr. Genésio Ferreira (está no segundo mandato), os demais conselheiros estão no primeiro mandato.

Cada conselheiro percebe mensalmente um salário de R\$ 1058,00. Eles têm direito às férias e décimo terceiro salário.

Não há cronograma para reuniões de equipe, os encontros acontecem conforme a necessidade.

Vale informar que os conselheiros ficarão no cargo até 10 de janeiro de 2020.

Os profissionais relataram que antes de iniciar o trabalho não tiveram nenhum tipo de capacitação. Os entrevistados costumam participar dos encontros promovidos pela Associação dos Conselheiros Tutelares.

As demandas de trabalho chegam através de variados canais: busca espontânea, ofício do Ministério Público, ligações anônimas e contato do sistema educacional.

No cotidiano do trabalho os conselheiros têm atendido variadas situações: maus-tratos físicos e psicológicos, evasão escolar e até casos de desavenças familiares.

Os entrevistados disseram que o SIPIA-CT WEB não está sendo operacionalizado, pois os conselheiros não receberam uma capacitação para usar o sistema.

Com relação aos encaminhamentos para rede municipal (saúde, assistência social, etc.) os entrevistados disseram que sempre são atendidos em suas solicitações.

De acordo com informações no momento não há nenhuma reunião de rede em Japira. As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) também não tem acontecido.

Os membros do Conselho apontaram que Japira possui convênio com a

DGSM



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



Casa Lar de Ibaíti. Todavia como esta instituição atende apenas crianças de 0 a 12 anos, atualmente inexistente um convênio para o atendimento de adolescentes que necessitem ser encaminhados para um serviço de acolhimento.

Considerações Técnicas

As presentes considerações têm por objetivo trazer algumas reflexões sobre o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar de Japira. Ressalta-se que os dados aqui apresentados expressam alguns apontamentos a partir das informações obtidas na visita realizada de acordo com a legislação vigente e as orientações técnicas atuais.

Um ponto relevante a ser destacado, refere-se a necessidade de capacitação dos conselheiros como forma de qualificar continuamente o atendimento prestado. Os profissionais precisam estar atualizados quanto às normas e diretrizes do seu trabalho². Neste sentido, entendemos que o CMDCA poderia possibilitar o treinamento continuado dos conselheiros tutelares.

Consoante relato, atualmente, o município de Japira não tem nenhum serviço de acolhimento conveniado para o encaminhamento de adolescentes que venham a necessitar da medida protetiva de abrigo. Assim, como forma de atender esta demanda, entendemos necessário que o município estabeleça um convênio com alguma instituição de acolhimento.

Com relação à articulação dos atores municipais, notamos que inexistente uma cultura de parceria e coparticipação. Destarte, entendemos crucial a

² Segundo a Resolução nº 75, de 22 de outubro de 2001 (CONANDA): "[...] é extremamente importante que haja uma política municipal (se possível, Intermunicipal ou estadual) de capacitação de Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes), antes da posse e durante o desempenho de suas funções, de forma permanente e sistemática".

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



criação de uma rede de proteção social em Japira com a ocorrência de encontros periódicos. Esta rede poderia funcionar como um importante espaço para discussão/encaminhamento de casos e criação de estratégias conjuntas para a melhoria da realidade social municipal.

No tocante ao Sistema de Informações para a Infância e Adolescência (SIPIA), os atuais conselheiros não receberam nenhum tipo de formação para operar este sistema e, conseqüentemente, o SIPIA, atualmente, não está sendo usado. Cabe destacar que o sistema, coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, é um instrumento de grande importância para atuação dos Conselhos Tutelares. Destacamos que o SIPIA:

"[...] é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA. O SIPIA tem uma saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional e se constitui em uma base única nacional para formulação de políticas públicas no setor".³

Ainda sobre a questão, a Resolução n° 170 do CONANDA⁴ explica que:

"Cabe ao Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA, ou sistema equivalente".

É imprescindível que o SIPIA esteja sendo operacionalizado. Deste modo, sugere-se que os conselheiros tenham acesso a uma formação para o uso do sistema.

Também indica-se que os conselheiros criem mecanismos para

³ Disponível em: <<http://www.desenvolvimentosocial.br.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1037>>.

⁴ Resolução n° 170, de 10 de zembro de 2014 (CONANDA) - Altera a Resolução n° 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do conselho tutelar.

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
do Estado do Paraná



sistematização de informações, tais como: número de atendimentos mensais, demandas atendidas, situações de vulnerabilidades e riscos identificados no cotidiano do trabalho, etc. Para cada criança/adolescente atendido o equipamento também deve abrir um prontuário com as informações e com os relatórios sobre o acompanhamento de cada caso. Tais estratégias poderão subsidiar o monitoramento e a avaliação do trabalho executado pelo equipamento.

Outro ponto relevante, refere-se a importância do Conselho Tutelar receber um retorno dos encaminhamentos e solicitações que faz para os atores municipais (educação, assistência social, saúde, etc.). Entendemos que este é um meio de o órgão saber o que está acontecendo com os casos das crianças e adolescentes atendidos.

À guisa de conclusão, submetemos o presente parecer à consideração de Vossa excelência e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santo Antônio da Platina, 30 de abril de 2019.

Alexandro Sousa Mafra

Alexandro Sousa Mafra
Assistente Social
CRESS 44.948.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



AVISO – TERMO DE ORÇAMENTO (CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PACOTE DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO DE APARELHO PARA USO DO CONSELHO TUTELAR EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME OFICIO Nº 043/2019)

Secretaria de Assistência Social – 02 de Agosto de 2019

AVISOS

O Município de Japira, vem através da gestora do Fundo da Criança e do Adolescente tornar público que **receberá proposta comercial para média de preço de empresas interessadas para fornecimento do objeto abaixo:**

Objeto: Contratação de serviços de pacote de uma linha telefonia móvel com Fornecimento de aparelho.

O tempo para contato e envio das propostas serão válidas por **05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste.**

Contato: 43 3555 1401

Email: licitacao@japira.pr.gov.br

MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 007/2019

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJA3, ou=ARMIMEXPRESSOERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.08.02 10:35:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.


Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 12 de Agosto de 2019


MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria nº 007/2019 de 14/01/2019

Assunto: **ENC: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
De: Evandro Oliveira Moreira <evandro.moreira@telefonica.com>
Para: licitacao@japira.pr.gov.br <licitacao@japira.pr.gov.br>
Cc: juridico@japira.pr.gov.br <juridico@japira.pr.gov.br>
Data: 06/08/2019 12:31
Prioridade: Mais alta



- PROPOSTA COMERCIAL_FUNDO MUNI DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.pdf (~438 KB)

Helena,

Boa tarde!

Segue corrigido conforme solicitado.

Atenciosamente,

Evandro Oliveira Moreira

Gerente Digital Governo

Diretoria Comercial de Governo | P#WB#CB | VP B2B

Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376 – 26º andar – Lado B

São Paulo/ SP – CEP: 04571-936

Tel + 55 11 99576-3428 (Whatsapp)

evandro.moreira@telefonica.com

www.telefonica.com.br | www.vivo.com.br



4.5G + FIBRA
#temvivoprattutto

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste email pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

De: Evandro Oliveira Moreira

Enviada em: segunda-feira, 5 de agosto de 2019 21:10

Para: licitacao@japira.pr.gov.br

Cc: juridico@japira.pr.gov.br



Assunto: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Prioridade: Alta

Prezada Helena,

Refiz a proposta, todavia houve aumento do aparelho devido à alta do dólar.
Porem será parcelado em 24 vezes na conta.

Obs: Caso deseje pagamento em 1 parcela, eu refaço a proposta.

Atenciosamente,

Evandro Oliveira Moreira

Gerente Digital Governo

Diretoria Comercial de Governo | P#WB#CB | VP B2B

Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1376 – 26º andar – Lado B

São Paulo/ SP – CEP: 04571-936

Tel + 55 11 99576-3428 (Whatsapp)

evandro.moreira@telefonica.com

www.telefonica.com.br | www.vivo.com.br



4.5G+FIBRA
#temvivoprattutto

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste email pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição.

Handwritten signature in blue ink.



PROPOSTA COMERCIAL – TELEFONIA MÓVEL

São Paulo, 05 de agosto de 2019.

À

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATT.: Helena Gassner

TELEFÔNICA BRASIL S/A com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e IE 108.383.949.112, neste ato representada por seu Gerente Evandro Oliveira Moreira, apresenta abaixo sua proposta.

Objeto: prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da CONTRATANTE, com o fornecimento de 1 (uma) linha, de acesso móvel pós-pago, durante 24 (vinte quatro) meses e aquisição 1 (um) aparelho em modelo de venda conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes a seguir:

LOTE ÚNICO			A	B	A X B
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE. MENSAL	VALOR UNITARIO (COM IMPOSTO)	VALOR TOTAL (COM IMPOSTO)
1	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 05GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	SERV	1	R\$74,99	R\$74,99
2	SmartPhone Samsung A105M (Galaxy A10 32GB Dualsim) - 4G	APARELHO	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00

VALOR MENSAL DO 1º MÊS - ESTIMADO COM IMPOSTO	R\$844,99
VALOR MENSAL CADA UM DOS 23 MESES FINAIS ESTIMADO COM IMPOSTO	R\$ 74,99
VALOR GLOBAL ESTIMADO COM IMPOSTO	R\$2.569,76
O VALOR GLOBAL SERA O VALOR MENSAL MULTIPLICADO POR 24 (VINTE QUATRO MESES)	



Valor Excedente ao contratado cobrados após a utilização do limite de franquia contratado dos serviços:	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO (COM IMPOSTO)
Ligações Locais (Móvel para Fixo e VC1)	R\$0,20
Ligações de Longa Distância (Móvel para Fixo, VC2 e VC3)	R\$0,50
SMS	R\$0,20

Prazo contratual: 12 (dode) meses

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para qualquer informação adicional.



Evandro Oliveira Moreira

Gerente de Negócios Governo SP

Telefônica Brasil S/A

Celular: 11 99576-3428

evandro.moreira@telefonica.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL referente a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019, perfazendo o valor máximo global de R\$ 2.569,76 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 12 de agosto de 2019.


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 149/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 2.569,76 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3780	08.002.08.243.0008.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 13 de agosto de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/08/2019

Equiplano

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08: Assistência Social	60.000,00	60.000,00	28.449,53	31.550,47
002: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	60.000,00	60.000,00	28.449,53	31.550,47
08.243.0008.2037: Manutenção do Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente	60.000,00	60.000,00	28.449,53	31.550,47
3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03760 E 00000 0000/01/07/00/00: Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	28.449,53	1.550,47
4.4.90.51.00.00: OBRAS E INSTALAÇÕES				
03770 E 00000 0000/01/07/00/00: Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03780 E 00000 0000/01/07/00/00: Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral	60.000,00	60.000,00	28.449,53	31.550,47

Critério de seleção:

Data do cálculo: 13/08/2019

Órgão entre: 08 e 08

Unidade entre: 002 e 002

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 4.4.90.52.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas na Declaração de Adequação Orçamentária (retro), referente a solicitação da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.569,76 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)**.

Informamos que a referida contratação poderá ser efetuada, em conformidade ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por Lei Atualizada no valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 13 de agosto de 2019.


Elisângela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira
Solicitação 80/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipiano

Solicitação		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	12/08/2019	1
80	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
38391-1	MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON	148/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
31	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATÉ 30 DIAS APÓS A TE	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
08	Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10 Dias

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Justificativa:
 A contratação dos serviços se justifica em face da recomendação do Ministério Público, em conformidade com o Ofício nº 43/2019, reiterado pelo Ofício nº 206/2019.

Lote
001 SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007620	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL	SERV	1,00	2.569,76	2.569,76
	Os serviços serão compreendidos em: *Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos de qualquer operadora com utilização do CSP15; *Pacote de 10.000 (dez mil) SMS para móvel on, off net; *Pacote de 5 GB de Internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; *Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote; *Fornecimento de 1 smartPhone				
	Total sem dotação			2.569,76	
	TOTAL			2.569,76	
	TOTAL GERAL			2.569,76	

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa		
08.002.08.243.0008.2037		0,00
Cod 03760	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 03780	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Sem dotação		2.569,76



Município de Japira - 2019
Dotação orçamentária do processo
Processo 149/2019



Equiplano

Página 1

Solicitação: 000080 **Exercício:** 2019 **Entidade:** 044

Conta: 03760 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 08 - Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Dotação/Classificação: 08.243.0008.2037 3.3.90.39.00.00

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 03780 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 08 - Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Dotação/Classificação: 08.243.0008.2037 4.4.90.52.00.00

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

Processo Administrativo nº 149/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que A contratação dos serviços se justifica em face da recomendação do Ministério Público, em conformidade com o Ofício nº 43/2019, reiterado pelo Ofício nº 206/2019..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -

deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é **de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3 - CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

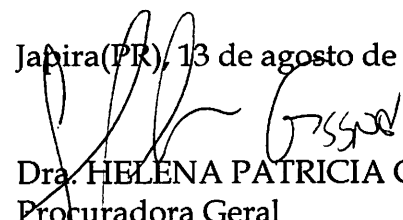
Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira (PR), 13 de agosto de 2019.


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 168/2019 de 15/07/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO
DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.07.15 09:35:41 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de julho de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUCESP
17 01 18

Telefônica



JUCESP PROTOCOLO
0.023.157/19-7



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 344ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Aos 12 de dezembro de 2018, às 17:00hs, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Foi realizada convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, que subscrevem esta ata, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social. O conselheiro de administração Sr. Narcís Serra Serra foi representado pelo Presidente do Conselho, Sr. Eduardo Navarro de Carvalho, por delegação de voto. Ainda estava presente o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.
3. **MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.
4. **EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES:**
 - 4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, em substituição ao Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**. O mandato do Diretor Presidente ora eleito se iniciará em 1º de janeiro de 2019, em complementação ao mandato em curso, e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral



JUCESP
17 01 19

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 344ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Ordinária do ano de 2019. O Conselho de Administração também aprovou a indicação do Sr. Christian Mauad Gebara ao cargo de Conselheiro de Administração, que restou vacante desde a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2018. O mandato do conselheiro ora eleito se iniciará em 1º de janeiro de 2019, em complementação ao mandato em curso, e se encerrará na data da próxima Assembleia Geral Ordinária. O Sr. Eduardo Navarro de Carvalho permanecerá como Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Nesta oportunidade, os membros do Conselho de Administração expressaram seus votos de agradecimento ao Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho** pelos relevantes serviços prestados à Companhia no desempenho do referido cargo, desejando contínuo sucesso em seus novos desafios no Grupo Telefônica. Ainda, os conselheiros desejaram votos de sucesso ao Sr. **Christian Mauad Gebara** para os novos desafios a serem assumidos.

O Diretor Presidente ora eleito informou que não se encontra incurso nos impedimentos legais para o exercício do cargo para o qual foi eleito e que se encontra em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. O Diretor Presidente será investido em seu cargo, em 1º de janeiro de 2019, mediante assinatura do termo de posse e da declaração de desimpedimento que serão firmados na referida data, e arquivados na sede social da Companhia.

Em 1º de janeiro de 2019, o Sr. Christian Mauad Gebara tomará posse ao cargo de Diretor Presidente, de modo que a Diretoria da Companhia passará a ter a seguinte composição a partir da referida data: i) Christian Mauad Gebara, Diretor Presidente; ii)



JUCESP
17 01 19

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

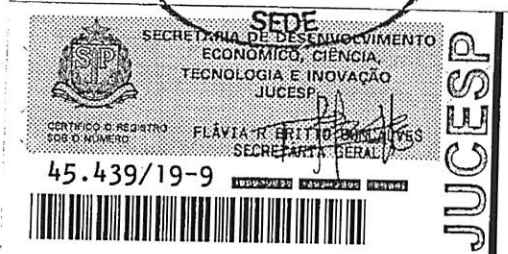
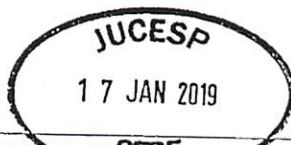
ATA DA 344ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

David Melcon Sanchez-Friera, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; e
iii) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrou a presente ata. São Paulo, 12 de dezembro de 2018. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração. Conselheiros: Antonio Carlos Valente da Silva; Antonio Gonçalves de Oliveira; Francisco Javier de Paz Mancho; José María Del Rey Osorio; Julio Esteban Linares Lopez; Luis Miguel Gilpérez López; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Roberto Oliveira de Lima e Sonia Julia Sulzbeck Villalobos. Secretário da Reunião: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da 344ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 12 de dezembro de 2018, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário



DUCESP
17 01 19




Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 344ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 12 de dezembro de 2018, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração da Telefônica Brasil S.A.**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da próxima Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019.



Christian Mauad Gebara



JUCESP
17 01 19

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 344ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 12 de dezembro de 2018, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor Presidente da Telefônica Brasil S.A.**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019.



Christian Mauad Gebara



JUCESP
17 01 19

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019.



Christian Mauad Gebara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS



CONTRIBUINTE
08564121972

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NUMERO

2014/22631-00

NOME DO PROPRIETARIO

TELEFONICA BRASIL S.A.

DATA DE PUBLICACAO

08/10/2014

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

NOME

12193-2

AV

ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI

NUMERO

001376

COMPLEMENTO/BAIRRO

BROOKLIN PAULISTA

CEP

SP DO IMÓVEL: PI

04571-000

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO

NR1

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-PI EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMÓVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVELIS. - SERVICOS PROFISSIONAIS..

ESTABELECIMENTO: TELEFONICA BRASIL S.A., C.C.M.: 28714490, C.N.P.J.: 02.558.157/0001-62, ATIVIDADE(S): ESCRITORIOS EM GERAL, AREA OCUPADA: 98322,74 M2, VAGAS PARA ESTACIONAMENTO: 1715, LARGURA DA VIA: 35,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:

KATIA SECANECHIA MIRANDA

CREA 5060605432

ZONEAMENTO ATUAL: ZCL-B LINDEIRA A ZM-3B

CLASSIFICACAO VIARIA: ESTRUTURAL N1; ESTRUTURAL N3; LOCAL

AMPARO LEGAL:

1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

NOTAS:

- 1) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICA DE ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
- 2) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 3) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS CONDICAOES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.

REQUERIMENTO

08564121972-00011

PROCESSO: 2013-0314173-2 EMISSAO: 13/10/2014 01/02

SEQ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS



CONTRIBUINTE
08564121972

DOCUMENTO
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO
2014/22631-00

NOME DO PROPRIETÁRIO
TELEFONICA BRASIL S.A.

DATA DE PUBLICAÇÃO
08/10/2014

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG	NOME	NÚMERO
12193-2	AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	001376

NÚMERO
001376

COMPLEMENTO/BARRIO

BROOKLIN PAULISTA

CEP

SP DO IMÓVEL: PI 04571-000

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO

NR1

DESCRIÇÃO

4) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PRO CESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDI MENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.

OBS.:

1) ATIVIDADE: ESCRITORIO ADMINISTRATIVO.

REQUERIMENTO
08564121972-00011

PROCESSO: 2013-0314173-2 EMISSAO: 13/10/2014 02/02

SEQ.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:25 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: **5D8E.9CB1.7CD3.EE31**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:
E-dossiê nº 10080.004930/0419-13. Requerimentos de oferta antecipada de garantia de protocolo nº 00387012019.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000142081-2019
Número do Contribuinte: 085.641.2218-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01376, REMANESCENTE, TORRE B - CEP: 04571-000
Cep: 04571-000
Liberação: 27/02/2019
Validade: 26/08/2019

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A NL-3 DE 2006 A 2009, VINCULADOS A ÁREA MAIOR QUE LHE DEU ORIGEM PELO SQL 085.641.0116-5, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, CONFORME INFORMADO NO MEMORANDO SEI 6017.2018/0001829-0.***** .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 15:17:39 horas do dia 27/02/2019 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7288C4C9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0484953 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 02.558.157/

Contribuinte: TELEFONICA BRASIL S.A.

Liberação: 02/08/2019

Validade: 29/01/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.871.449-0- Início atv :01/01/1995 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)
CCM 3.179.420-3- Início atv :01/02/2001 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 03015 - CEP: 01452-000 - Cancelado em: 07/12/2009)
CCM 3.201.512-7- Início atv :04/06/1998 (R CATARINO ANDREATTA, 00056 - CEP: 04786-050)
CCM 3.204.336-8- Início atv :04/06/1998 (ES CORONEL JOSE GLADIADOR, 00107 - CEP: 05267-000)
CCM 3.326.400-7- Início atv :01/06/2001 (R TABAPUA, 01499 - CEP: 04533-014)
CCM 3.332.161-2- Início atv :02/01/1999 (AL DOS NHAMBIQUARAS, 00700 - CEP: 04090-001)
CCM 3.343.273-2- Início atv :14/04/2004 (R JOSE DORIA DE ANDRADE, 00074 - CEP: 08285-340)
CCM 3.519.696-3- Início atv :30/03/2006 (R CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 00544 - CEP: 01045-010)
CCM 3.550.739-0- Início atv :11/11/2005 (AL CAMPINAS, 01070 - CEP: 01404-001 - Cancelado em: 12/06/2013)
CCM 3.576.658-1- Início atv :06/05/2000 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00684 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 05/05/2017)
CCM 3.576.662-0- Início atv :04/06/1998 (AV VEREADOR JOAO DE LUCA, 01788 - CEP: 04381-001)
CCM 3.576.667-0- Início atv :26/11/2001 (AV NOSSA SENHORA DO O, 01946 - CEP: 02715-000)
CCM 3.576.669-7- Início atv :30/12/1999 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300 - Cancelado em: 12/06/2013)
CCM 3.576.673-5- Início atv :04/06/1998 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00962 - CEP: 04734-002 - Cancelado em: 07/12/2009)
CCM 3.576.675-1- Início atv :07/05/2001 (AV AGUIA DE HAIA, 02670 - CEP: 03694-000)
CCM 3.576.678-6- Início atv :23/11/2001 (R TUJUBA, 00820 - CEP: 03608-050)
CCM 3.576.682-4- Início atv :04/06/1998 (AV CARLOS OBERHUBER, 00261 - CEP: 04836-130)
CCM 3.576.687-5- Início atv :04/06/1998 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 00059 - CEP: 01135-020 - Cancelado em: 23/10/2013)
CCM 3.576.690-5- Início atv :25/08/2004 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 30/12/2010)
CCM 3.576.692-1- Início atv :27/11/2001 (R LUCAS DE FREITAS AZEVEDO, 00047 - CEP: 02046-060)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:13:42 horas do dia 02/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2BF1D501

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

- CCM 3.576.694-8- Início atv :04/06/1998 (AV IPIRANGA, 00200 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 02/09/2010)
- CCM 3.576.696-4- Início atv :04/06/1998 (AV GENERAL OLIMPIO DA SILVEIRA, 00046 - CEP: 01150-000)
- CCM 3.576.698-0- Início atv :01/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01188 - CEP: 01451-001)
- CCM 3.576.699-9- Início atv :17/04/2002 (R RODRIGUES PAES, 00305 - CEP: 04717-020)
- CCM 3.576.702-2- Início atv :04/06/1998 (R TRES PEDRAS, 00351 - CEP: 03209-010)
- CCM 3.576.704-9- Início atv :04/06/1998 (AV ITABERABA, 00141 - CEP: 02734-000)
- CCM 3.576.834-7- Início atv :09/07/2001 (AV CUPECE, 05280 - CEP: 04366-001)
- CCM 3.576.835-5- Início atv :04/06/1998 (R DONA ESCOLASTICA M. DA FONSECA, 00644 - CEP: 03513-000)
- CCM 3.632.471-0- Início atv :04/06/1998 (R BENJAMIM CONSTANT, 00174 - CEP: 01005-000)
- CCM 3.632.478-7- Início atv :04/06/1998 (R MARTINS FONTES, 00152 - CEP: 01050-000 - Cancelado em: 26/09/2016)
- CCM 3.632.481-7- Início atv :04/06/1998 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 04055-000)
- CCM 3.632.485-0- Início atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 00080 - CEP: 08210-200)
- CCM 3.632.487-6- Início atv :04/06/1998 (R NSRA DA LAPA, 00714 - CEP: 05072-000)
- CCM 3.632.492-2- Início atv :04/06/1998 (R BUTANTA, 00215 - CEP: 05424-140)
- CCM 3.632.494-9- Início atv :04/06/1998 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 02362 - CEP: 02010-820)
- CCM 3.632.495-7- Início atv :04/06/1998 (LG TREZE DE MAIO, 00162 - CEP: 04751-000 - Cancelado em: 14/10/2016)
- CCM 3.632.496-5- Início atv :04/06/1998 (AV RAGUEB CHOEFI, 00149 - CEP: 08375-000)
- CCM 3.632.497-3- Início atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 00309 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 22/06/2012)
- CCM 3.632.502-3- Início atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 00295 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 14/05/2013)
- CCM 3.743.979-0- Início atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.743.981-2- Início atv :30/03/2006 (R STA CRUZ, 01922 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.743.982-0- Início atv :30/03/2006 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 01095 - CEP: 05588-001)
- CCM 3.925.330-9- Início atv :04/06/1998 (AV PARANAGUA, 01790 - CEP: 03806-000)
- CCM 3.925.331-7- Início atv :04/06/1998 (R SATURNINO PEREIRA, 00206 - CEP: 08411-000)
- CCM 3.925.332-5- Início atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 00178 - CEP: 08210-200 - Cancelado em: 26/02/2018)
- CCM 3.925.336-8- Início atv :21/01/1986 (R PROF CLEMENTE PINHO, 00494 - CEP: 04753-100 - Cancelado em: 27/09/2018)
- CCM 3.925.340-6- Início atv :04/06/1998 (R ALM BRASIL, 00200 - CEP: 03049-000 - Cancelado em: 31/12/2009)
- CCM 3.925.341-4- Início atv :04/06/1998 (R CANDAPUI, 00149 - CEP: 03621-000)
- CCM 3.925.342-2- Início atv :04/06/1998 (AV NORDESTINA, 00156 - CEP: 08011-010)
- CCM 3.925.344-9- Início atv :04/06/1998 (R SORIANO DE SOUSA, 00042 - CEP: 03066-020 - Cancelado em: 13/09/2018)
- CCM 3.925.347-3- Início atv :04/06/1998 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01446 - CEP: 02306-002 - Cancelado em: 26/02/2018)
- CCM 3.925.350-3- Início atv :04/06/1998 (R DO ALTO, 00163 - CEP: 02342-000)
- CCM 3.925.353-8- Início atv :04/06/1998 (AV ANTONIO BUONO, 00116 - CEP: 03382-000)
- CCM 3.925.355-4- Início atv :04/06/1998 (R JOSE DE ALMEIDA, 01249 - CEP: 02204-000)
- CCM 3.925.357-0- Início atv :04/06/1998 (R DIAS DA SILVA, 00996 - CEP: 02114-002)
- CCM 3.925.360-0- Início atv :04/06/1998 (R DO ORATORIO, 03100 - CEP: 03195-000)
- CCM 3.925.363-5- Início atv :04/06/1998 (AV CASA GRANDE, 00347 - CEP: 03260-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:13:42 horas do dia 02/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2BF1D501

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

- CCM 3.925.368-6- Início atv :04/03/1998 (R DR COSTA VALENTE, 00239 - CEP: 03052-000)
- CCM 3.925.392-9- Início atv :26/03/2008 (R AMBARE, 00101 - CEP: 08140-004)
- CCM 3.925.397-0- Início atv :26/03/2008 (R ANTONIO PONTES, 00115 - CEP: 02065-050)
- CCM 3.925.399-6- Início atv :26/03/2008 (R ELEONORA CINTRA, 01100 - CEP: 03337-000)
- CCM 3.925.403-8- Início atv :26/03/2008 (R VINTE E CINCO DE JULHO, 00100 - CEP: 04182-050)
- CCM 3.925.404-6- Início atv :26/03/2008 (R XAVIER CURADO, 00515 - CEP: 04210-100 - Cancelado em: 14/10/2016)
- CCM 3.925.407-0- Início atv :26/03/2008 (AV ULTRAMARINO, 01028 - CEP: 02441-001)
- CCM 3.925.410-0- Início atv :26/03/2008 (R ANANAI, 00747 - CEP: 08032-370)
- CCM 3.925.413-5- Início atv :26/03/2008 (R BARRAS DAS PEDRAS, 00013 - CEP: 02262-020)
- CCM 3.925.414-3- Início atv :26/03/2008 (R AGOSTINHO GOMES, 01536 - CEP: 04206-000 - Cancelado em: 12/01/2011)
- CCM 3.925.417-8- Início atv :26/03/2008 (AV RIO DAS PEDRAS, 02190 - CEP: 03452-200)
- CCM 3.925.420-8- Início atv :26/03/2008 (R DA MOOCA, 02800 - CEP: 03165-000)
- CCM 3.925.435-6- Início atv :28/12/1975 (R ANDRADE NEVES, 00429 - CEP: 05087-020 - Cancelado em: 26/02/2018)
- CCM 3.925.436-4- Início atv :28/01/1980 (R MOGEIRO, 00303 - CEP: 05204-180)
- CCM 3.925.440-2- Início atv :03/08/1992 (R JURUBIM, 00391 - CEP: 05170-100)
- CCM 3.925.441-0- Início atv :12/11/1997 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 00168 - CEP: 04345-000)
- CCM 3.925.445-3- Início atv :25/11/1975 (R CD DE ITU, 00751 - CEP: 04741-001 - Cancelado em: 26/02/2018)
- CCM 3.925.447-0- Início atv :11/09/1987 (R TUPANACI, 00060 - CEP: 04131-020)
- CCM 3.925.449-6- Início atv :18/11/1999 (R CARD CAGLIORI, 00421 - CEP: 05454-030)
- CCM 3.925.452-6- Início atv :01/04/1973 (R FRANCA PINTO, 00616 - CEP: 04016-002)
- CCM 3.925.454-2- Início atv :11/02/1984 (PC HENRY LAURENS, 00420 - CEP: 04246-020 - Cancelado em: 26/02/2018)
- CCM 3.925.457-7- Início atv :23/10/1991 (R RUI AMARAL LEMOS, 00967 - CEP: 05388-070)
- CCM 3.925.458-5- Início atv :10/09/1992 (R JOAQUIM MARIA, 00241 - CEP: 04240-170)
- CCM 3.925.461-5- Início atv :13/10/1988 (R CUSTODIO SERRAO, 00560 - CEP: 05116-011)
- CCM 3.925.463-1- Início atv :22/09/1993 (R MICHIGAN, 01253 - CEP: 04566-002)
- CCM 3.925.465-8- Início atv :23/06/1992 (AV EUSEBIO MATOSO, 00500 - CEP: 05423-000 - Cancelado em: 21/09/2009)
- CCM 3.925.467-4- Início atv :07/12/1993 (AV STO AMARO, 01411 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 25/08/2009)
- CCM 3.925.468-2- Início atv :31/01/1994 (R PARAPUA, 01135 - CEP: 02831-001)
- CCM 3.925.472-0- Início atv :05/08/1993 (AV DONA BELMIRA MARIN, 04100 - CEP: 04846-000)
- CCM 3.925.477-1- Início atv :18/03/1991 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 01095 - CEP: 05588-001 - Cancelado em: 14/05/2013)
- CCM 3.925.480-1- Início atv :28/12/1978 (R VIEIRA DE MORAIS, 00153 - CEP: 04617-010)
- CCM 3.925.483-6- Início atv :01/04/1973 (R INHAUMA, 00169 - CEP: 01139-020 - Cancelado em: 05/05/2017)
- CCM 3.925.486-0- Início atv :20/07/1992 (R SILVESTRE RODRIGUES, 00090 - CEP: 05849-480)
- CCM 3.925.489-5- Início atv :10/07/1992 (R JOSE VERISSIMO DA C. PEREIRA, 00350 - CEP: 04324-050)
- CCM 3.925.491-7- Início atv :20/07/1992 (R PDE FELICIANO DOMINGUES, 00373 - CEP: 02965-140 - Cancelado em: 28/07/2017)
- CCM 3.925.492-5- Início atv :28/07/1992 (R GAL LUCIDIO DE ARRUDA, 00138 - CEP: 04930-030)
- CCM 3.925.494-1- Início atv :31/07/1992 (R COMEN MIGUEL CALFAT, 00369 - CEP: 04537-081)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:13:42 horas do dia 02/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2BF1D501

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

- CCM 3.925.499-2- Início atv :21/12/1976 (R JAGUARE, 00390 - CEP: 05344-030)
- CCM 3.925.503-4- Início atv :05/09/1975 (R BELA CINTRA, 02370 - CEP: 01415-002)
- CCM 3.925.504-2- Início atv :03/11/1992 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 02353 - CEP: 05036-040)
- CCM 3.925.506-9- Início atv :26/03/2008 (R PARANACITY, 00757 - CEP: 08080-360)
- CCM 3.925.508-5- Início atv :26/03/2008 (R MONGUBA, 00351 - CEP: 03438-000)
- CCM 3.925.509-3- Início atv :26/03/2008 (R VICENTE COSTA NOGUEIRA, 00026 - CEP: 08390-420)
- CCM 3.925.510-7- Início atv :26/03/2008 (AV CANGAIBA, 04481 - CEP: 03711-001)
- CCM 3.925.512-3- Início atv :26/03/2008 (R IBITIRAMA, 01850 - CEP: 03134-002)
- CCM 3.925.516-6- Início atv :26/03/2008 (AV RAGUEB CHOHI, 04610 - CEP: 08375-000)
- CCM 3.925.517-4- Início atv :26/03/2008 (AV IMIRIM, 01769 - CEP: 02465-200)
- CCM 3.925.521-2- Início atv :26/03/2008 (R BARBATIMAO, 00009 - CEP: 08041-220)
- CCM 3.925.523-9- Início atv :26/03/2008 (R GABRIEL PRESTES, 00060 - CEP: 02032-020)
- CCM 3.925.526-3- Início atv :04/06/1998 (AV PRES JOAO GOULART, 00861 - CEP: 04821-010)
- CCM 3.925.530-1- Início atv :04/06/1998 (AV CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES, 07973 - CEP: 02367-075)
- CCM 3.925.532-8- Início atv :04/06/1998 (R AGRIMENSOR SUGAYA, 00156 - CEP: 08260-030)
- CCM 3.925.533-6- Início atv :18/12/1996 (ES DE ITAPECERICA, 06180 - CEP: 05858-000)
- CCM 3.925.535-2- Início atv :19/04/1994 (R DESEM ALCEU CORDEIRO FERNANDES, 00209 - CEP: 05758-060)
- CCM 3.925.540-9- Início atv :10/11/1996 (AV DIOGO GOMES CARNEIRO, 00106 - CEP: 05547-030)
- CCM 3.925.541-7- Início atv :20/07/1994 (AV DOSTRES PODERES, 00180 - CEP: 05514-000)
- CCM 3.925.542-5- Início atv :25/06/1999 (R JOAO ROBALO, 00575 - CEP: 05881-000)
- CCM 3.925.544-1- Início atv :29/11/1996 (R MARCELINO COELHO, 00450 - CEP: 04939-010)
- CCM 3.925.547-6- Início atv :09/04/1997 (R JORGE FARES, 00213 - CEP: 05805-040)
- CCM 3.925.551-4- Início atv :07/03/1997 (R CARLOS PINTO ALVES, 00290 - CEP: 04630-032)
- CCM 3.925.555-7- Início atv :09/01/1997 (R JUPI, 00288 - CEP: 04755-050)
- CCM 3.925.557-3- Início atv :01/10/1997 (R JOSE ALVES DE ALMEIDA, 00132 - CEP: 05527-080)
- CCM 3.925.560-3- Início atv :12/11/1997 (ES DO ALVARENGA, 03968 - CEP: 04474-340)
- CCM 3.925.561-1- Início atv :07/05/1997 (AV MORUMBI, 06838 - CEP: 05650-002)
- CCM 3.925.562-0- Início atv :10/01/1994 (R JOSE FUGULIN, 00598 - CEP: 04455-390)
- CCM 3.925.566-2- Início atv :12/12/1997 (AV ELISIO TEIXEIRA LEITE, 03512 - CEP: 02810-000)
- CCM 3.925.570-0- Início atv :21/03/1997 (AV NSRA DE SABARA, 01874 - CEP: 04686-002)
- CCM 3.925.575-1- Início atv :07/07/2000 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 01818 - CEP: 04858-570)
- CCM 3.925.577-8- Início atv :02/02/2001 (AL CARLOS MARCHAIS, 00099 - CEP: 04945-040)
- CCM 3.925.579-4- Início atv :25/08/1992 (R PASTORIL DE ALMENARA, 00200 - CEP: 02993-040 - Cancelado em: 26/02/2018)
- CCM 3.925.878-5- Início atv :04/06/1998 (R OLIMPIA MONTANI, 00130 - CEP: 08475-320)
- CCM 3.930.873-1- Início atv :21/05/1992 (R BARRA DO BATATAL, 00015 - CEP: 04923-050)
- CCM 3.930.874-0- Início atv :28/01/1980 (R TREZE DE MAIO, 01294 - CEP: 01327-002)
- CCM 3.930.885-5- Início atv :31/08/1994 (AV STO AMARO, 01421 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 16/11/2009)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:13:42 horas do dia 02/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2BF1D501

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

- CCM 3.930.888-0- Início atv :29/06/2000 (AV DO CURSINO, 03692 - CEP: 04132-002)
- CCM 3.935.149-1- Início atv :29/10/1984 (R AMARO DE PONTES, 00100 - CEP: 04890-360)
- CCM 3.935.152-1- Início atv :11/04/1997 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 09912 - CEP: 04856-200)
- CCM 3.935.157-2- Início atv :24/11/1982 (ES ENGENHEIRO MARCILAC, 00000 - CEP: 04893-000)
- CCM 3.935.158-0- Início atv :21/05/1992 (ES DA BARRAGEM, 00000 - CEP: 04895-020)
- CCM 3.936.969-2- Início atv :04/06/1998 (R ARROIO ANTUNES, 00030 - CEP: 08472-310)
- CCM 3.993.028-9- Início atv :24/01/1983 (R DO LIVRAMENTO, 00066 - CEP: 04008-030 - Cancelado em: 05/10/2016)
- CCM 3.993.031-9- Início atv :23/03/1977 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00288 - CEP: 01139-000 - Cancelado em: 14/09/2017)
- CCM 3.993.032-7- Início atv :10/03/1971 (R JUNQUEIRA FREIRE, 00272 - CEP: 01507-020)
- CCM 3.993.035-1- Início atv :11/08/1982 (AV GIOVANNI GRONCHI, 02728 - CEP: 05651-002)
- CCM 3.993.036-0- Início atv :02/10/1951 (R IPEROIG, 00486 - CEP: 05016-000)
- CCM 3.993.037-8- Início atv :21/01/1966 (R SERRA DE BOTUCATU, 01631 - CEP: 03317-001)
- CCM 3.993.039-4- Início atv :31/12/1999 (R BRIG TOBIAS, 00666 - CEP: 01032-001)
- CCM 3.993.156-0- Início atv :05/06/1968 (R DR FAUSTO FERRAZ, 00172 - CEP: 01333-030 - Cancelado em: 05/10/2016)
- CCM 3.993.158-7- Início atv :05/03/1921 (R BRIG GALVAO, 00265 - CEP: 01151-000)
- CCM 3.993.159-5- Início atv :28/03/1934 (R XAVIER CURADO, 00473 - CEP: 04210-100 - Cancelado em: 29/07/2016)
- CCM 3.993.162-5- Início atv :20/06/2005 (R CLARINDO, 00000 - CEP: 05718-300)
- CCM 3.993.164-1- Início atv :16/05/1946 (R HUMBERTO I, 00880 - CEP: 04018-033)
- CCM 3.995.089-1- Início atv :02/12/2005 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 00261 - CEP: 04801-010)
- CCM 3.995.090-5- Início atv :18/11/1965 (PC AGENTE CICERO, 00000 - CEP: 03002-010 - Cancelado em: 22/11/2010)
- CCM 3.995.093-0- Início atv :15/11/1973 (AV WASHINGTON LUIS, 00000 - CEP: 04626-911)
- CCM 3.995.094-8- Início atv :31/12/1999 (AV CIDADE JARDIM, 00400 - CEP: 01454-901 - Cancelado em: 23/10/2013)
- CCM 3.995.097-2- Início atv :30/04/2008 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05804-900)
- CCM 3.995.098-0- Início atv :01/08/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 30/12/2011)
- CCM 3.995.101-4- Início atv :01/11/1994 (R DOS INGLESES, 00600 - CEP: 01329-904 - Cancelado em: 23/11/2010)
- CCM 3.995.103-0- Início atv :26/06/1998 (AV MORUMBI, 08668 - CEP: 04703-002 - Cancelado em: 22/11/2010)
- CCM 4.010.206-8- Início atv :04/06/1998 (R GAL OSORIO, 00532 - CEP: 01213-000)
- CCM 4.012.248-4- Início atv :21/07/1967 (R BELISARIO CAMPANHA, 00040 - CEP: 02521-000)
- CCM 4.012.251-4- Início atv :17/07/2000 (ES DO MBOI MIRIM, 07988 - CEP: 04948-030)
- CCM 4.012.252-2- Início atv :01/08/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 01/08/2006)
- CCM 5.563.505-9- Início atv :29/07/2016 (AV BOLONHA, 277 - CEP: 05334-000)
- CCM 4.526.588-7- Início atv :23/03/2012 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)
- CCM 4.526.562-3- Início atv :23/03/2012 (RV RAPOSO TAVARES, 00000 - CEP: 05576-100)
- CCM 4.526.544-5- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)
- CCM 4.526.684-0- Início atv :23/03/2012 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000)
- CCM 4.526.715-4- Início atv :23/03/2012 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
- CCM 4.526.547-0- Início atv :23/03/2012 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:13:42 horas do dia 02/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2BF1D501

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

- CCM 4.526.705-7- Início atv :23/03/2012 (AV PAULISTA, 00854 - CEP: 01310-100)
CCM 4.526.553-4- Início atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00940 - CEP: 04583-906)
CCM 4.526.694-8- Início atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00940 - CEP: 04583-906)
CCM 4.526.702-2- Início atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00902 - CEP: 04583-903)
CCM 4.526.603-4- Início atv :23/03/2012 (R DO ROCIO, 00313 - CEP: 04552-000)
CCM 4.526.698-0- Início atv :23/03/2012 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 02041 - CEP: 04543-011)
CCM 4.526.672-7- Início atv :23/03/2012 (R OLIMPIADAS, 00360 - CEP: 04551-000)
CCM 4.526.675-1- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ABRAAO DE MORAES, 01711 - CEP: 04123-011)
CCM 4.526.679-4- Início atv :23/03/2012 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 4.526.594-1- Início atv :23/03/2012 (R DOUTOR MELO FREIRE, 00000 - CEP: 03306-010)
CCM 4.526.662-0- Início atv :23/03/2012 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02232 - CEP: 01489-900)
CCM 5.053.755-5- Início atv :23/03/2012 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001)
CCM 4.526.693-0- Início atv :23/03/2012 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 5.064.010-0- Início atv :23/03/2012 (AV JOSE PINHEIROS BORGES, 00000 - CEP: 01307-001)
CCM 4.528.053-3- Início atv :23/03/2012 (R DOUTOR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)
CCM 4.528.111-4- Início atv :23/03/2012 (AV DR. FRANCISCO MESQUITA, 01000 - CEP: 03153-001)
CCM 4.528.100-9- Início atv :23/03/2012 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01327-001)
CCM 4.528.056-8- Início atv :23/03/2012 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)
CCM 4.528.054-1- Início atv :23/03/2012 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200)
CCM 4.528.141-6- Início atv :23/03/2012 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-900)
CCM 4.915.553-9- Início atv :23/03/2012 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02047-050)
CCM 4.526.557-7- Início atv :23/03/2012 (R MAGALHAES DE CASTRO, 12000 - CEP: 05676-900)
CCM 4.526.717-0- Início atv :23/03/2012 (AV Roque Petroni Júnior, 1464 - CEP: 04707-000)
CCM 4.526.711-1- Início atv :23/03/2012 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-903)
CCM 4.526.686-7- Início atv :23/03/2012 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)
CCM 4.528.104-1- Início atv :23/03/2012 (R DR. BRAULIO GOMES, 00044 - CEP: 01047-020)
CCM 4.526.664-6- Início atv :23/03/2012 (R AUGUSTA, 01781 - CEP: 01311-300)
CCM 4.526.689-1- Início atv :23/03/2012 (AV ARICANDUVA, 00555 - CEP: 03527-900)
CCM 4.526.700-6- Início atv :23/03/2012 (AV ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)
CCM 4.915.556-3- Início atv :23/03/2012 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02047-050)
CCM 4.528.019-3- Início atv :23/03/2012 (AV HIGIENOPOLIS, 00674 - CEP: 01238-001)
CCM 4.528.014-2- Início atv :23/03/2012 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 01373 - CEP: 01317-001 - Cancelado em: 14/05/2013)
CCM 4.528.011-8- Início atv :23/03/2012 (R URIEL GASPAS, 00260 - CEP: 03301-000)
CCM 4.528.137-8- Início atv :23/03/2012 (AV PAULISTA, 00412 - CEP: 01310-200)
CCM 4.528.110-6- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 00052 - CEP: 01254-000)
CCM 4.528.105-0- Início atv :23/03/2012 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 00059 - CEP: 01135-020 - Cancelado em: 01/09/2017)
CCM 4.526.713-8- Início atv :23/03/2012 (R TURIASSU, 02100 - CEP: 05005-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:13:42 horas do dia 02/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2BF1D501

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.528.055-0- Início atv :23/03/2012 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00000 - CEP: 05003-900)
CCM 4.528.016-9- Início atv :23/03/2012 (R XAVIER CURADO, 00473 - CEP: 04210-100)
CCM 4.528.020-7- Início atv :23/03/2012 (R XAVIER DE TOLEDO, 00023 - CEP: 01048-100)
CCM 4.526.701-4- Início atv :23/03/2012 (AV LEO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)
CCM 4.526.688-3- Início atv :23/03/2012 (AV MOFARREJ, 01270 - CEP: 05311-000)
CCM 4.526.668-9- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 00052 - CEP: 01254-000)
CCM 4.526.683-2- Início atv :23/03/2012 (R SETE DE ABRIL, 00295 - CEP: 01043-000)
CCM 5.182.002-1- Início atv :25/07/2012 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)
CCM 4.751.347-0- Início atv :14/02/2013 (R MARTINIANO DE CARVALHO, 00851 - CEP: 01321-001)
CCM 5.340.139-5- Início atv :23/07/2015 (AV AGUA FRIA, 00412 - CEP: 02332-000)
CCM 5.340.151-4- Início atv :27/07/2015 (R BARRA BONITA, 00053 - CEP: 03073-040)
CCM 5.340.154-9- Início atv :28/07/2015 (R FIDALGA, 00811 - CEP: 05432-070)
CCM 5.340.150-6- Início atv :30/07/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 5.340.046-1- Início atv :05/08/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 5.340.152-2- Início atv :06/08/2015 (R ANTONIO DAS CHAGAS, 01196 - CEP: 04714-002)
CCM 5.584.621-1- Início atv :01/01/2016 (R JÚLIO DINIZ, 190 - CEP: 04547-090)
CCM 5.584.627-0- Início atv :01/01/2016 (AV DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1450 - CEP: 04548-005)
CCM 5.584.619-0- Início atv :01/01/2016 (R XAVIER CURADO, 515 - CEP: 04210-100)
CCM 5.584.192-9- Início atv :26/09/2016 (R MARTINS FONTES, 152 - CEP: 01050-000)
CCM 5.596.497-4- Início atv :05/10/2016 (R DO LIVRAMENTO, 66 - CEP: 04008-030)
CCM 5.597.618-2- Início atv :05/10/2016 (R DOUTOR FAUSTO FERRAZ, 172 - CEP: 01333-030)
CCM 5.722.193-6- Início atv :05/05/2017 (R Brigadeiro Tobias, 00684 - CEP: 01032-001)
CCM 5.722.196-0- Início atv :05/05/2017 (R Inhaúma, 00169 - CEP: 01139-020)
CCM 5.783.841-0- Início atv :28/07/2017 (R PDE FELICIANO DOMINGUES, 00373 - CEP: 02965-140)
CCM 5.835.611-8- Início atv :14/09/2017 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00288 - CEP: 01139-000)
CCM 5.987.081-8- Início atv :26/02/2018 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01446 - CEP: 02306-002)
CCM 5.987.073-7- Início atv :26/02/2018 (R CD DE ITU, 00751 - CEP: 04741-001)
CCM 5.987.112-1- Início atv :26/02/2018 (PC HENRY LAURENS, 00420 - CEP: 04247-023)
CCM 5.987.047-8- Início atv :26/02/2018 (R ANDRADE NEVES, 00429 - CEP: 05087-020)
CCM 5.987.045-1- Início atv :26/02/2018 (R FLORES DO PIAUI, 00178 - CEP: 08210-200)
CCM 5.987.111-3- Início atv :26/02/2018 (R PASTORIL DE ALMENARA, 00200 - CEP: 02993-040)
CCM 6.126.274-9- Início atv :13/09/2018 (R SORIANO DE SOUSA, 00042 - CEP: 03066-020)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:13:42 horas do dia 02/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2BF1D501

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.


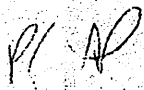
Certidão emitida às 13:13:42 horas do dia 02/08/2019 (hora e data de Brasília).

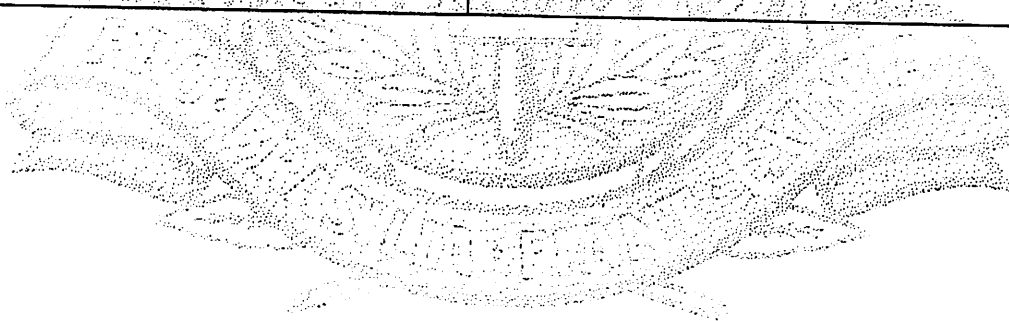
Código de Autenticidade: 2BF1D501

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
Posto Fiscal da Capital – Butantã
Rua Butantã, 260 térreo – 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão DRTC-III, Nº 1122/2019 GDOC 51220-262181/2019	
CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62	
Certifico que INEXISTEM débitos exigíveis de ICMS, antes da inscrição em Dívida Ativa, de responsabilidade do interessado.	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98). 4- Esta certidão não atesta a inexistência de débitos de IPVA e ITCMD.	
Local de Emissão: São Paulo Posto Fiscal da Capital – Butantã	Data da Emissão: 15/05/2019 Responsável:
 Alexandre L. S. Pires Agente Fiscal de Rendas	 Oliver de Góes Corrêa Agente Fiscal de Rendas Chefe do Posto Fiscal da Capital – Butantã





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
Posto Fiscal da Capital – Butantã
Rua Butantã, 260 térreo – 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão DRTC-III, Nº 1411/2019 GDOC 51220-323740/2019	
CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62	
Certifico que INEXISTEM débitos exigíveis de IPVA e ITCMD, antes da inscrição em Dívida Ativa, de responsabilidade do interessado.	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98). 4- Esta certidão não atesta a inexistência de débitos de ICMS.	
Local de Emissão: São Paulo Posto Fiscal da Capital – Butantã	Data da Emissão: 19/06/2019 Responsável:
Alexandre L. S. Pires Agente Fiscal de Rendas	 Alexandre L. S. Pires Agente Fiscal de Rendas Chefe substituto do Posto Fiscal da Capital – Butantã





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão n°: 179885708/2019

Expedição: 12/08/2019, às 10:17:21

Validade: 07/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.558.157/0001-62, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011670-17.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0115600-92.2007.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0011449-25.2015.5.01.0050 - TRT 01ª Região *
0010000-33.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0012800-73.2003.5.02.0002 - TRT 02ª Região **
0171000-41.2004.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0058700-67.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região **
0109300-50.2007.5.02.0007 - TRT 02ª Região *
0164400-51.2002.5.02.0011 - TRT 02ª Região *
0121200-29.2009.5.02.0017 - TRT 02ª Região *
0064800-02.2003.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0001137-55.2012.5.02.0021 - TRT 02ª Região *
0151400-81.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0178500-40.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região *
0256200-79.2002.5.02.0038 - TRT 02ª Região **
0085100-09.2009.5.02.0039 - TRT 02ª Região *
0000274-24.2012.5.02.0046 - TRT 02ª Região *
0239000-76.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0214400-83.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0187800-88.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
1001764-68.2016.5.02.0064 - TRT 02ª Região *
0105300-40.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0156900-95.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0187200-40.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0193500-83.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0476400-52.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região *
0000766-58.2010.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região **
0000502-64.2012.5.02.0089 - TRT 02ª Região **
0129700-28.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região *
0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
0062500-54.2006.5.02.0441 - TRT 02ª Região **
0126400-73.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0100200-33.2006.5.04.0013 - TRT 04ª Região *
0043400-44.2004.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0000824-26.2010.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0078500-60.2009.5.04.0024 - TRT 04ª Região *
0001118-34.2013.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0000169-76.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0002039-24.2011.5.04.0203 - TRT 04ª Região *
0020017-80.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0000540-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
0000541-31.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
0000052-61.2013.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0000356-77.2015.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0000590-56.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0000467-37.2011.5.05.0031 - TRT 05ª Região *
0043300-20.2009.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0001957-21.2016.5.07.0013 - TRT 07ª Região *
0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0001316-10.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0000150-85.2016.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0000027-63.2016.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0000468-49.2013.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0455700-89.2008.5.12.0054 - TRT 12ª Região *
0049600-06.2004.5.15.0002 - TRT 15ª Região **
0047100-61.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região *
0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região **
0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região *
0069300-96.2008.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região **
0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região *
0186400-86.2001.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região *
0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região *
0136500-20.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
0183900-39.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região *
0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
0000146-68.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região *
0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região *
0169400-17.2002.5.15.0093 - TRT 15ª Região *
0161500-75.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região *
0180700-70.2002.5.15.0094 - TRT 15ª Região **
0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região *
0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0031100-92.2004.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região *
0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região *
0000770-70.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região *
0129300-07.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região *
0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0908900-97.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0000804-07.2013.5.15.0151 - TRT 15ª Região *
0001802-73.2016.5.17.0131 - TRT 17ª Região **
0171600-59.2007.5.20.0003 - TRT 20ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 97.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.558.157/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
- 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO 1376	COMPLEMENTO
--	-----------------------	-------------

CEP 04.571-936	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONICA@TELEFONICA.COM	TELEFONE (11) 3430-0000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2019 às 16:29:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.558.157/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1998
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO 1376	COMPLEMENTO
CEP 04.571-936	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONICA@TELEFONICA.COM	TELEFONE (11) 3430-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2019 às 16:29:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.558.157/0001-62
Razão Social: TELEFONICA BRASIL SA
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04571-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 30/07/2019 a 28/08/2019

Certificação Número: 2019073014114222295885

Informação obtida em 02/08/2019 10:08:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuраções Eletrônicas Encerramento

IE: 108.383.949.112 CNPJ: 02.558.157/0001-62 Nome Empresarial: TELEFONICA BRASIL S.A.	Situação: Ativo Data da Inscrição no Estado: 05/08/1970 Regime Estadual: RPA Regime RFB: RPA
--	---

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: TELEFONICA BRASIL S.A. Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Aberta Data início da Atividade: 05/08/1970 CNPJ da Matriz: 02.558.157/0001-62	Porte: Demais Capital Social: R\$ 63.571.415.865,09 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Data início do regime: 01/07/2000
Regime Especial de IE Única: Sim	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
711.936.930-04	BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA	Diretor	-	04/07/2011
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA AYRTON SENNA Nº: 2200 CEP: 22.775-003 Município: RIO DE JANEIRO				
Complemento: ANDAR 2 Bairro: BARRA DA TIJUCA UF: RJ				
Contato do Participante				
Telefone: (11)3150-3035 e-mail:				
Fax:				
238.558.708-45	DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA	Diretor	-	27/04/2016
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 Nº: 1376 CEP: 04.571-936 Município: SAO PAULO				
Complemento: ANDAR 32 Bairro: CIDADE MONCOES UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)3430-0000 e-mail: TELEFONICA@TELEFONICA.COM				
Fax:				
203.838.628-50	CHRISTIAN MAUAD GEBARA	Presidente	-	17/01/2019
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 Nº: 1376 CEP: 04.571-936 Município: SAO PAULO				
Complemento: Bairro: CIDADE MONCOES UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)3430-0000 e-mail:				
Fax:				

Sucessão

Empresas Sucidadas

Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucidada
28/04/2006	-	04.027.547/0036-61
17/10/2008	Incorporação	03.056.714/0001-00
30/12/2009	-	03.498.897/0001-13
03/10/2011	Incorporação	02.558.074/0001-73
01/07/2013	Incorporação	05.069.728/0001-93
08/04/2016	Incorporação	03.420.926/0001-24



Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108.383.949.112

NIRE: 35.3.0015881-4

Data da Inscrição no Estado: 05/08/1970

Data Início da IE: 05/08/1970

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 05/08/1970

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1150

CPR-ST:

Desde: 04/01/2007

Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 61.10-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

Data Início do CNAE Prin.: 04/01/2007

CNAE Secundários: 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 10/12/2018

33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Data Início do CNAE Sec.: 10/12/2018

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

61.10-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Data Início do CNAE Sec.: 04/01/2007

61.20-5/01 - Telefonia móvel celular

Data Início do CNAE Sec.: 08/03/2013

61.20-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 23/04/2013

61.90-5/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Data Início do CNAE Sec.: 10/12/2018

77.40-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

82.91-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2016

DRT: DRTC-III - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

Contabilista

CRC: 1PR028067/O-9

CPF/CNPJ: 566.207.649-91

Nome: CARLOS CESAR MAZUR

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 25/04/2016

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA UBALDINO DO AMARAL

Nº: 1414

CEP: 80.060-190

Município: CURITIBA

Telefone: (011)3015-4307

e-mail: carlos.mazur@telefonica.com

Complemento: APTO 302

Bairro: ALTO DA GLORIA

UF: PR

Fax:

**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista**

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA ROSA E SILVA 60

Nº: 717

CEP: 01.230-909

Município: SAO PAULO

Telefone: (41)3105-1193

e-mail: carlos.mazur@telefonica.com

Complemento:

Bairro: SANTA CECILIA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI

Nº: 1376

CEP: 04.571-936

Município: SAO PAULO

Referência: PROXIMO A RUA FLORIDA

Data de Início do Endereço: 01/03/2013

Complemento:

Bairro: CIDADE MONCOES

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)3430-0000

Fax:

Telefone 2:

e-mail: TELEFONICA@TELEFONICA.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI

Nº: 1376

CEP: 04.571-936

Município: SAO PAULO

Referência: PROXIMO A RUA FLORIDA

Complemento:

Bairro: CIDADE MONCOES

UF: SP



Município de Japira - 2019
Relação de Participantes
Processo dispensa 33/2019



Enuplano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37466-1	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S/A.	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 33/2019

Equiplano

Data abertura: 13/08/2019

Data julgamento: 13/08/2019

Data homologação:

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL				
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL	SERV	1,00	2.569,76 * VIVO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			2.569,76	

CNPJ: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S/A

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 w





Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 33/2019

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 37466-1 TELEFONICA BRASIL S/A		CNPJ: 02.558.157/0001-62	Telefone: 41991227744	Status: Classificado				2.569,76		
Email: camilo.gasparetto@telefonica.com										
Lote 001 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL									2.569,76	
001	7620 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL	SE	1,00	Classificado	VIVO		2.569,76	2.569,76	*	
Os serviços serão compreendidos em: *Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos de qualquer operadora com utilização do CSP15; *Pacote de 10.000 (dez mil) SMS para móvel on, off net; *Pacote de 5 GB de Internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; *Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote; *Fornecimento de 1 smartPhone										
VALOR TOTAL:							2.569,76			





Município de Japira - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 33/2019



Enaplano

Página: 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL		
Forneccor: 37466-1 TELEFONICA BRASIL S/A	CNPJ: 02.558.157/0001-62	Itens vencidos: 1
Item 001 7620 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL	VIVO	2.569,76

Os serviços serão compreendidos em:

*Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos de qualquer operadora com utilização do CSP15;

*Pacote de 10.000 (dez mil) SMS para móvel on, off net;

*Pacote de 5 GB de Internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e;

*Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote;

*Fornecimento de 1 smartPhone



Município de Japira - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 33/2019



Enuplano

Página 1

Produto	Status				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL					
Item 001: 7620 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL				ADQUIRIDO	
37466-1	TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62	Classificado	VIVO	2.569,76
Os serviços serão compreendidos em: *Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos de qualquer operadora com utilização do CSP15; *Pacote de 10.000 (dez mil) SMS para móvel on, off net; *Pacote de 5 GB de Internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; *Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote; *Fornecimento de 1 smartPhone					

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2019 Processo Administrativo nº 149/2019 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, AV. ENG LUIZ CARLOS BERRINI, São Paulo-SP, CEP 04571-936.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 2.569,76 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 13 de agosto de 2019.

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

DEBORA DIVINO
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 33/2019

Processo Administrativo nº 149/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 168/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 13 de agosto de 2019


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, AV. ENG LUIZ CARLOS BERRINI, São Paulo-SP, CEP 04571-936

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO N.º 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO N.º 206/2019.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3780	08.002.08.243.0008.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 2.569,76 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Vigência: 24 Meses.

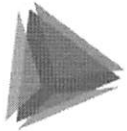
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 13 de agosto de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

TELEFONICA BRASIL S/A.
CNPJ 02.558.157/0001-62
CONTRATADA



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	149
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019
Dotação Orçamentária*	0800208243000820373390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.569,76
Data Publicação Termo ratificação	13/08/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text" value="Não"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text" value="Não"/>
Percentual de participação:	<input type="text" value="0,00"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text" value="Não"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text" value="Não"/>

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP:84.920-000-JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2019

Processo Administrativo nº 149/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, AV. ENG LUIZ CARLOS BERRINI, São Paulo-SP, CEP 04571-936.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 2.569,76 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 13 de agosto de 2019.

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

DEBORA DIVINO
Secretário

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 33/2019

Processo Administrativo nº 149/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 168/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 13 de agosto de 2019

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR

MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2019.08.13 16:47:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP:84.920-000-JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, AV. ENG LUIZ CARLOS BERRINI, São Paulo-SP, CEP 04571-936

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO N.º 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO N.º 206/2019.

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3780	08.002.08.243.0008.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 2.569,76 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Vigência: 24 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 13 de agosto de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

TELEFONICA BRASIL S/A.
CNPJ 02.558.157/0001-62
CONTRATADA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



TRASLADO

LIVRO Nº 0163

PÁGINA 201/206

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: TELEFONICA BRASIL S.A, INNOWEB LTDA., POP INTERNET LTDA. E SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA. NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte (20) dias do mês de março de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da 50ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/11/2018, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 578.337/18-6, em sessão de 10/12/2018, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos eleitos na 297ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 10/06/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 273.314/16-6, em sessão de 24/06/2016, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168, 219; Fls. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124; 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038, 035-096); **INNOWEB LTDA.**, com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 1º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.112/0001-09, com seu Contrato Social Consolidado através da 9ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20190681187, em sessão de 22/02/2019, neste ato de acordo com a Cláusulas 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 142, 160, 166, 172, 185, 224; Fls. 174-183; 103-117; 063-126; 106-120; 144-160; 096-112); **POP INTERNET LTDA.**, com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 14º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.809.228/0001-15, com seu Contrato Social Consolidado através da 19ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20190735040, em sessão de 18/02/2019, neste ato de acordo com a Cláusula 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 145, 160, 166, 173, 174, 185, 222; Fls. 034-044; 095-102; 127-153; 006-021; 016-031; 161-176; 127-143) e **SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, 20º Andar, Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.900.954/0001-13, com seu Contrato Social Consolidado através da 39ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 40.610/19-6/18-4, em sessão de 30/01/2019, neste ato em conformidade com Capítulo III a Cláusula 9ª da mencionada alteração, legalmente representada por seu Diretor o Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor o Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia (Pasta 108, 117, 142, 149, 155, 166, 168, 172, 174, 185, 199, 221; Fls. 197-209, 065-075, 138-148; 026-041; 167-179; 154-193; 051-057; 121-129; 032-041; 177-186; 197-205; 078-085). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pelas referidas OUTORGANTES, na forma acima representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
de Notariado Latino
(Fundada em 1948)



RUA FREI CANECA 371 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE/FAX: 11-31551433

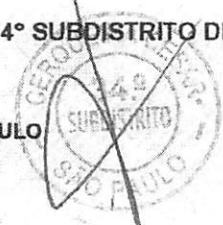


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



melhor forma de direito nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **GRUPO A:** ALEX MARTINS SALGADO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 28555382-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.046.658-38; **ANDRÉ MEIRINO NIGRO**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 97214548, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.995.577-77; **GRUPO B:** **ALEXANDRE MACHADO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 501.125.255, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.013.437-35; **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-5991545, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.590.427-81; **ANDERSON EMANUEL DE AZEVEDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 07042238-1, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.212.667-44; **AQUILES ALCANTARA CHAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 100172568, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 972.828.047-53; **DEBORA HEREDIA IGNACIO BORTOLASI**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora do documento de identidade nº 22508807, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.177.418-41; **DENISE SAYURI INABA**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora do documento de identidade nº 256896598, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 260.900.278-55; **FÁBIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade nº 22.231.501-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.924.208-52; **FELIPE AUGUSTO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 286348329, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.528.568-19; **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1158676, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68; **GABRIEL CARVALHO DOMINGOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 340250227, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.810.998-01; **JUAN MANUEL BRANDARIZ**, argentino, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº RNE V725088-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.620.318-13; **LEO IVAN PETERSEN JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1013778954, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 378.339.440-68; **RICARDO PEDRETI CHAGAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 167973137, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.262.568-57; **SALVADOR HIERREZUELO CRESPILO**, espanhol, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº V588792-E, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.166.638-51; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 18.883.594-5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.906.448-80; **GRUPO C:** **ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 18.276.029-7, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 129.138.038-81; **ADRIANO SEVIRINO PEREIRA**, brasileiro, casado, formado em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 27.172.107-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.473.608-60; **AIX ANDRE MACHADO CORREA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 23058598-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.665.818-75; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 196700413, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.375.929-66; **ALESSANDRA OLIVEIRA JUNQUEIRA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 228843194, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 184.634.518-96; **ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 256610897, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.288.308-65; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 21993730, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02; **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 059.75.287-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20; **ALEXANDRE DE MENEZES VALÉRIO NUNES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 103765475, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.242.677-36; **ALEXANDRE DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileiro, casado, formado em marketing, portador do documento de identidade nº 101001287, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.613.447-85; **ALEXANDRE ORNELAS FORGANES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 16246957-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.025.368-30; **ALEXANDRE SILVEIRA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 225955714, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.257.888-43; **ANDERSON DIAS FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 227357504, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.671.158-35; **ANDRÉ MONTEZEL FRIGERIO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 340653759, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.588.088-50; **ANDRÉ TAKEMOTO**, brasileiro, casado, formado em ciência da computação, portador do documento de identidade nº 294615593, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.389.368-06; **ANDRÉ VARTAN FERREIRA KELESOGLU**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 10848905-5, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.814.947-90; **ANGELA PROCÓPIO LASTELLA**, brasileira, casada, contabilista, portadora do documento de identidade nº 29.776.865-7, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 269.203.118-01; **ANTONIO JOÃO PEREZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



nº 21.770.813-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.078.758-19; **CAIO AUGUSTO CARDOSO DOS ANJOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 282404867, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.565.128-46; **CARLOS EDUARDO AMORIM**, brasileiro, casado, formado em propaganda e marketing, portador do documento de identidade nº 28258769X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 186.703.528-69; **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 630,486, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; **CIRO ALEGRO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 21184244-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.500.688-50; **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 5016055898, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.943.900-00; **CLAUDIA DA SILVA LÉO**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 22.696.572-7, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; **CLAUDIO CAPP PACHECO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 103026174, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.219.868-08; **CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 241703347, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.320.688-08; **CLEBER PINHEIRO LIMA**, brasileiro, casado, matemático, portador do documento de identidade nº 1041332741, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.051.030-00; **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº MG 6076799, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.204.176-03; **DANIEL FRANCO CAMAROTO PINHEIRO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 309493201, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.919.448-11; **DANIEL NUNES ANDRADE**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 214759920, expedido pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.030.357-82; **DANIELLE DUARTE CECCATO**, brasileira, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 446646428, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 325.620.648-44; **EDIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 271196786, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.865.298-05; **ÉRICA DO NASCIMENTO DE NÁPOLES**, portuguesa, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº V4964483, e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.073.087-93; **FABIANA PETERMANN MARTINS EVANGELISTA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do documento de identidade nº 270143622, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 251.979.318-09; **FABIANO PACHECO BOTONI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 20953365-1, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.783.118-43; **FABIO DE CAMARGO PENTEADO SILVA**, brasileiro, casado, tecnólogo da informação, portador do documento de identidade nº 189669238, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.471.568-85; **FÁBIO HOFFMANN MERLI**, brasileiro, casado, publicitário, portador do documento de identidade nº 305159185, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.060.598-80; **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.638.106-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56; **FABIO PRADO BACHA**, brasileiro, solteiro, bacharel em ciência da computação, portador do documento de identidade nº 236692975, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.463.888-55; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 29232788, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.435.628-83; **FABRICIO ACACIO DANTAS**, brasileiro, casado, mercadólogo, portador do documento de identidade nº 554372952, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 977.196.681-20; **FELIPE CEZAR ALVES FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 34.910.481-5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 329.643.878-50; **FERNANDO A COSTA DUSCHITZ**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6067816972, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.657.120-68; **GISELE CRISTINA GARCIA JORGETTI**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 216364754, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.905.978-22; **GUILHERME SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 22.213.502.5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.392.418-74; **GUSTAVO SOBREIRO GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 339435811, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.041.528-33; **HELIANA FRANCISCO DE SOUZA LUCAS SILVA**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora do documento de identidade nº 175055014, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 165.315.468-32; **HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 8048901873, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.341700-97; **ILLEN BARROS LUNA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1923084, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 877.877.501-97; **ISRAEL LIMA PACHECO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 1052628193, expedido pelo SJS/RS/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 933.163.130-87; **JACKSON ALEXANDRE CADORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1922356, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.866.919-34; **JOÃO GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 935,191, expedido pela SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.148.091-49; **JOSÉ OSCAR AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 299123625,

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Instituto Internacional do Notariado Latino
Fundado em 1949



RUA FREI CANECA 371 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE/FAX: 11-31551433



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.860.479-88; **JUAN ANTONIO GARCIA GÓMEZ**, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador do documento de identidade nº 099240145, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.694.897-63; **LEANDRO SINKOVITS**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do documento de identidade nº 233341626, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.920.858-09; **LEONARDO ASSIS DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 11069106, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.953.446-99; **LETICIA SANDRINE GONÇALVES MUZZI**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 42632315, expedido pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.339.439-80; **LILIAM ELISABETH DE LIMA ROSA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 29.287.307-4, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.218.028-50; **LILIAN IOSHIMOTO**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 226974893, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 274.189.948-77; **LUCIANA KAORI HAYASHI**, brasileira, solteira, publicitária, portadora do documento de identidade nº 22.046.597-6, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.659.598-65; **LUCIANO POMPEO PASQUALINI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 117667080, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.800.008-65; **LUIS AUGUSTO SANDER**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1035522646, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.739.750-87; **LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO**, brasileiro, casado, formado em marketing, portador do documento de identidade nº 4664376, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; **LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; **MARCELO DA SILVA ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 18.304.607, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.620.888-37; **MARCELO IACABO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 18.501.873, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.369.358-10; **MARCELO RABETTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 20.316.533-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; **MÁRCIO SANCHOTENE IRIZAGA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.630.860-87; **MARCOS ROBERTO MIYATA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 330506390, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.378-61; **MARCUS VINICIUS GUIMARAES SERRANO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 4485029, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 882.556.464-34; **MARIANA FERREIRA**, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 348931116, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 344.626.888-05; **MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 08109314-8, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.481.137-40; **MARINA RODRIGUEZ GALEOTE VERECHI**, brasileira, solteira, formada em marketing, portadora do documento de identidade nº 297894535, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 306.494.708-77; **MAURICIO AKIO YUKI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 23.861.336-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 288.466.268-50; **MAURICIO GIANOTI LUSTRE**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 18.436.062-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.259.118-97; **MAURICIO ZAMPINI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 15889464, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.620.488-13; **MONICA DE LIMA SILVA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 0821159909, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 780.775.085-53; **NEY BERRIO SGOBBI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 155053073, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.323.488-52; **ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 4027732512, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.100.570-15; **PAULO CEZAR COSTA MENEZES**, brasileiro, casado, químico industrial, portador do documento de identidade nº 43336908, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.791.469-68; **PAULO FABRICIO BASSO**, brasileiro, divorciado, engenheiro da computação, portador do documento de identidade nº 23073571-x, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.312.158-10; **RAISINS ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº 13823698, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.822.208-01; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI**, brasileira, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 271577290, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; **RICARDO HIDETO IKEGAME**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 39.329.048-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.533.458-73; **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; **RODRIGO VERONEZZE**, brasileiro, casado, bacharel sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 344185515, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.919.518-69; **ROMULO SALES RAGASSI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 26.211.160-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.256.888-36; **RONALD COLEMAN PINTO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 28.635.726-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



276.514.168-13; **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 138850094, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.743.458-63; **ROSANIO SOUZA CRUZ**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 171817163, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.420.128-36; **SANDRA MEDEIROS MARTINEZ**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 1041213446, expedido pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 612.469.560-04; **SERGIO CHEREZ PAVIA**, brasileiro, casado, formado em propaganda e marketing, portador do documento de identidade nº 336045050, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.784.788-20; **SILVIA AYUMI MORIOKA**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 278745702, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.914.658-82; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M 7.615.288, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; **THAISA MAZZEI SABOIA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 30.294.465-5, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.685.828-84; **THIAGO BRUNO FERNANDES**, brasileiro, casado, formado em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 439862139, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.878.558-90; **WALDYRLEY ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, casado, tecnólogo em telecomunicações, portador do documento de identidade nº 70569769, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.210.497-15; **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3516308, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59; **WILLIAN TEIXEIRA JOÃO**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do documento de identidade nº 17.701.201-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.300.558-62; **GRUPO FINANCEIRO: ALEXANDRE GONÇALVES MUCHATTE**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade RG nº 43.551.145-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.249.418/48; **RODRIGO ROSSI MONARI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 26.738.912-7 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.595.528-86; aos quais conferem poderes para, individualmente ou em conjunto de dois procuradores, observados os critérios abaixo relacionados, representarem as Outorgantes (1) na assinatura de contratos de prestação de serviços oferecidos pelas Outorgantes junto a pessoas jurídicas públicas e privadas; (2) na assinatura de Contratos de Comodato, Distribuição, Fornecimento e Locação de Aparelhos Celulares; (3) na assinatura de contratos de parcerias para intermediação de vendas dos serviços prestados pelas Outorgantes, incluindo ativação de serviços, comercialização e distribuição de produtos; (4) na assinatura de contratos padrão de produtos e serviços prestados pelas Outorgantes, a serem registrados em Cartório; (5) na assinatura de acordos de parceria para desenvolvimento de novos produtos e serviços; (6) na assinatura de contratos com fornecedores, relacionado a área de VP Marketing e Negócios – B2B; (7) na celebração de contratos e/ou instrumentos de locação, autorização de uso, permissão de uso, cessão, concessão e comodato de espaço destinado exclusivamente para a instalação de centrais PABX; (8) na assinatura de contratos com a Administração Pública resultantes de Licitações, contratações decorrentes de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação; (9) na assinatura, de termos de transferência de titularidade e instrumento de cessão de direitos e obrigações, desde que não financeiros, unicamente para os contratos destacados nos itens (1) a (8); (10) na assinatura de contratos relativos a interconexão, co-faturamento, roaming, aluguel de meios de transmissão, aluguel de infra-estrutura, interoperabilidade de plataformas (mensagens curtas e multimídia), serviço de longa distância, serviço de comunicação multimídia, portabilidade e operação virtual de rede móvel, tudo junto a pessoas jurídicas públicas ou privadas, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, pactuações, acordos, termos de quitação, atas de reunião, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (11) na celebração de instrumentos referenciados nos itens (1) a (10), desde que haja em seu bojo, autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 1 (um) integrante dos Grupos A, B ou C de acordo com as alçadas de valores especificadas abaixo e necessariamente por 1 (um) integrante do Grupo Financeiro; (12) na celebração de aditamentos ou quaisquer documentos complementares aos instrumentos referenciados nos itens (1) a (10) cujo objeto seja a autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 2 (dois) integrantes do Grupo Financeiro (13) na celebração de acordos de confidencialidade (Non Disclosure Agreement – NDA), termos de ajustamento de conduta e Memorando de Entendimentos, correlatos à VP Marketing e Negócios – B2B; (14) na assinatura de atestado de capacidade técnica, relacionado à VP Marketing e Negócios – B2B; (15) na assinatura de Termos de Constituição de Consórcio para Prestação de Serviços oferecidos pelas Outorgantes, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (16) na assinatura de Regulamentos relativos aos produtos e serviços prestados pelas Outorgantes e correlatos à VP Marketing e Negócios – B2B. Os atos estabelecidos acima deverão ser praticados individualmente ou em conjunto de dois procuradores, ou um procurador em conjunto com um diretor estatutário, de acordo com a regra abaixo, observado o disposto nos itens (11) e (12), e os seguintes critérios: a) para os poderes descritos nos itens (1) a (10), sendo que para o item 10, serão considerados os valores anuais dos contratos como base para a alçada abaixo: (i) quando envolver valores de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais): quaisquer 2 (dois) procuradores do Grupo A, B ou C; (ii) quando envolver valores de



10282602383118.000057440-2

RUA FREI CANECA 371 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE/FAX: 11-31551433



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

R\$500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) a R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais): quaisquer 2 (dois) procuradores do Grupo A, B ou C, sendo obrigatoriamente 1 (um) procurador do Grupo A ou B; (iii) quando envolver valores de R\$4.000.000,01 (quatro milhões de reais e um centavo) a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais): quaisquer 2 (dois) procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente 1 (um) procurador do Grupo A; (iv) quando envolver valores acima de R\$40.000.000,01 (quarenta milhões de reais e um centavo): qualquer procurador do Grupo A em conjunto com 1 (um) diretor estatutário; b) para os poderes descritos nos itens (13) e (14): quaisquer (2) dois procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um do Grupo A ou, na sua ausência, um diretor estatutário; c) para os poderes descritos nos itens (15) e (16): quaisquer (2) dois procuradores do Grupo A, B ou C, sendo obrigatoriamente um do Grupo A ou B. Fica vedado o substabelecimento. O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar desta data. (Processum 130/2018) Emolumentos: R\$ 269,90; Ao Estado: R\$ 76,70; Secretaria da Fazenda: R\$ 52,48; Ministério Público: R\$ 12,96; Fundo Lei 10199/98: R\$ 14,20; Tribunal de Justiça: R\$ 18,52; A Santa Casa: R\$ 2,70; Iss: R\$ 5,76; Total: R\$ 453,22. Guia n. 064/2019. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA.** TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) Luís Carlos Tavares Dias Soares LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. _____ da verdade.

LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES
Escrevente Autorizado

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.
Selo digital nº: 1153031PR0000000032720192 - Valor R\$: R\$ 453,22
Selo digital nº: 1153031TR000000003281819D - Valor R\$: R\$ 0,00



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



TRASLADO

LIVRO Nº 0163

PÁGINA 207/216

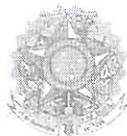
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: TELEFONICA BRASIL S.A, INNOWEB LTDA., POP INTERNET LTDA. E SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA. NA FORMA ABAIXO

SAIBA M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte (20) dias do mês de março de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da 50ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/11/2018, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 578.337/18-6, em sessão de 10/12/2018, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos eleitos na 297ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 10/06/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 273.314/16-6, em sessão de 24/06/2016, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168, 219; Fls. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124; 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038, 035-096); **INNOWEB LTDA.**, com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 1º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.112/0001-09, com seu Contrato Social Consolidado através da 9ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20190681187, em sessão de 22/02/2019, neste ato de acordo com a Cláusulas 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 142, 160, 166, 172, 185, 224; Fls. 174-183; 103-117; 063-126; 106-120; 144-160; 096-112); **POP INTERNET LTDA.**, com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 14º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.809.228/0001-15, com seu Contrato Social Consolidado através da 19ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20190735040, em sessão de 18/02/2019, neste ato de acordo com a Cláusula 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 145, 160, 166, 173, 174, 185, 222; Fls. 034-044; 095-102; 127-153; 006-021; 016-031; 161-176; 127-143) e **SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, 20º Andar, Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.900.954/0001-13, com seu Contrato Social Consolidado através da 39ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 40.610/19-6/18-4, em sessão de 30/01/2019, neste ato em conformidade com Capítulo III a Cláusula 9ª da mencionada alteração, legalmente representada por seu Diretor o Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor o Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia (Pasta 108, 117, 142, 149, 155, 166, 168, 172, 174, 185, 199, 221; Fls. 197-209, 065-075, 138-148; 026-041; 167-179; 154-193; 051-057; 121-129; 032-041; 177-186; 197-205; 078-085). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pelas referidas OUTORGANTES, na forma acima representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na



10282602383118.000057444-5

RUA FREI CANECA 371 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE/FAX: 11-31551433



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



melhor forma de direito nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **ALEX MARTINS SALGADO**, brasileiro, divorciado, engenheiro electricista, portador do documento de identidade nº 28555382-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.046.658-38; **ANDRÉ MEIRINO NIGRO**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 97214548, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.995.577-77; **ALEXANDRE MACHADO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 501.125.255, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.013.437-35; **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-5991545, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.590.427-81; **ANDERSON EMANUEL DE AZEVEDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 07042238-1, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.212.667-44; **FÁBIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade nº 22.231.501-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.924.208-52; **FELIPE AUGUSTO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 286348329, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.528.568-19; **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileira, casada, administrador, portador do documento de identidade nº 1158676, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68; **LEO IVAN PETERSEN JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1013778954, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 378.339.440-68; **RICARDO PEDRETI CHAGAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 167973137, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.262.568-57; **RODRIGO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1.217.063-1, expedido pela SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 601.791.712-91; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 18.883.594-5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.906.448-80; **ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 18.276.029-7, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 129.138.038-81; **AIX ANDRE MACHADO CORREA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 23058598-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.665.818-75; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 196700413, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.375.929-66; **ALESSANDRA OLIVEIRA JUNQUEIRA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 228843194, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 184.634.518-96; **ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 256610897, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.288.308-65; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 21993730, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02; **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 059.75.287-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20; **ALEXANDRE BORTULUCI**, brasileiro, casado, arquiteto urbanista, portador do documento de identidade nº 1213769, expedido pela SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.948.258-70; **ALEXANDRE CSISZER PAIN**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 42512087, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 611.884.339-20; **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do documento de identidade nº 1770578, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.298.944-34; **ALEXANDRE MARQUES ANHAIA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 14380017, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.263.178-32; **ALEXANDRE ORNELAS FORGANES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 16246957-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.025.368-30; **ANDERSON DIAS FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador do documento de identidade nº 227357504, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.671.158-35; **ANDRÉ LUIZ MOREIRA ROLIM**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador do documento de identidade nº 94008000130, expedido pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.538.063-68; **ANDRÉ VARTAN FERREIRA KELESOGLU**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 10848905-5, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.814.947-90; **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, mercadóloga, portadora do documento de identidade nº 3079109264, expedido pelo SJS/RS/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68; **ANIBAL FELIPE SCHREINER**, brasileiro, casado, bacharel em sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 81707294, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.545.259-82; **ARIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, bacharel em sistemas de informação, portadora do documento de identidade nº 283644, expedido pela SSP/AP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.073.312-53; **BERNARDO BRAYNER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, formado em relações públicas, portador do documento de identidade nº 5744661, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.362.184-02; **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 630,486, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 5016055898, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.943.900-00; **CLAUDIA DA SILVA LÉO**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 22.696.572-7, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; **CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, administrador,

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



portador do documento de identidade nº 241703347, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.320.688-08; **CLEBER PINHEIRO LIMA**, brasileiro, casado, matemático, portador do documento de identidade nº 1041332741, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.051.030-00; **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº MG 6076799, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.204.176-03; **DANIELE SOPHIA SARMENTO**, brasileira, divorciada, bacharel em relações públicas, portadora do documento de identidade nº 25.909.382-8, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 188.182.328-86; **DIEGO FRANCISCO BRASIL DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1080294422, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.805.680-20; **DUCLERC GUIMARÃES DAVID LADEIA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 3.481.132, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.761.821-49; **EDGAR RODRIGUES GIAGIO**, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 293486803, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.614.888-09; **ÉRICA DO NASCIMENTO DE NÁPOLES**, portuguesa, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº V4964483, e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.073.087-93; **ERICA REIS DE MELO COUTRINS**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 3413850, expedido pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 879.849.111-34; **FABIA MARIA MENDONÇA MARTINS**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora do documento de identidade nº 3135659, expedido pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 845.461.821-04; **FABIO ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 571199020, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.043.245-00; **FÁBIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 114368681, expedido pelo IFF/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.400.277-56; **FABIO DE CAMARGO PENTEADO SILVA**, brasileiro, casado, formado em tecnologia da informação, portador do documento de identidade nº 189669238, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.471.568-85; **FABIO HENRIQUE TRINDADE FERREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 24.427.959-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.331.408-29; **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.638.106-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56; **FABIO PRADO BACHA**, brasileiro, solteiro, bacharel em ciência da computação, portador do documento de identidade nº 236692975, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.463.888-55; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 29232788, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.435.628-83; **FABIO SANTIAGO FIONDA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 109280339, expedido pelo IFF/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.941.357-94; **FERNANDO DA COSTA DUSCHITZ**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6067816972, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.657.120-68; **FIRMINO SANCHES NETO**, brasileiro, casado, químico, portador do documento de identidade nº 41811540-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.127.498-65; **FRANZ SCHUBERT DE MORAES**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº M4921727, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 736.652.236-87; **GISELE CRISTINA GARCIA JORGETTI**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 216364754, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.905.978-22; **GISELE DE RAMOS MELO**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 3763145, expedido pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 913.426.781-68; **GLAUBER GELMI BRASIL**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 289078891, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.039.168-09; **GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M8812132, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.114.336-36; **GUILHERME BARTHOLOMEU SARUBI**, brasileiro, casado, formado em sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 24874365X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.564.098-56; **GUILHERME SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 22.213.502.5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.392.418-74; **GUSTAVO SOBREIRO GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 339435811, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.041.528-33; **HELEN VIEIRA MICERIN**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, portadora do documento de identidade nº 34533418-8, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.769.848-07; **HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 8048901873, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.341.700-97; **IGARA TAARI COUTINHO LEAO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 691406340, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 689.235.545-53; **ILDEBRANDO PINTO APARECIDO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 183182704, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 258.674.898-09; **JAQUELINE DIAS COSTA DUARTE**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 4075408452, expedido pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 822.106.750-49; **JEFFERSON MARTINS MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 4142963, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.152.461-87; **JOÃO GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDAS, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



RUA FREI CANECA 371 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE/FAX: 11-31551433



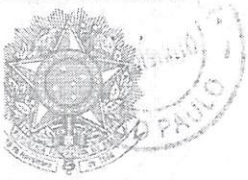
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

nº 935,191, expedido pela SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.148.091-49; **JOAO RODRIGO ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 241036392, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.754.518-30; **JOSE EUSTÁQUIO MENDONÇA DA FONSECA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 5,432,697, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.577.596-04; **JOSÉ OSCAR AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 299123625, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.860.479-88; **JOSE RENATO BONATES CORREA**, brasileira, casado, comerciante, portador do documento de identidade nº 7872189, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.350.952-72; **JUAN ANTONIO GARCIA GÓMEZ**, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador do documento de identidade nº 099240145, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.694.897-63; **KAMILA LIMA CARVALHO**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 558033003, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.173.842-49; **KARINA DE CARVALHO E SILVA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 2452762, expedido pela SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.686.412-15; **LEANDRO SINKOVITS**, brasileiro casado, tecnólogo, portador do documento de identidade nº 233341626, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.920.858-09; **LEONARDO ASSIS DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 11069106, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.953.446-99; **LETICIA SANDRINE GONÇALVES MUZZI**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 42632315, expedido pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.339.439-80; **LIDSON JOSE ROCHA SILVA**, brasileira, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 90002030247, expedido pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.860.223-20; **LILIAM ELISABETH DE LIMA ROSA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 29.287.307-4, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.218.028-50; **LUCIANO ANDRADE**, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade nº 9019706333, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.188.440-04; **LUCIANO POMPEO PASQUALINI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 117667080, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.800.008-65; **LUIS AUGUSTO SANDER**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1035522646, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.739.750-87; **LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO**, brasileiro, casado, formado em marketing, portador do documento de identidade nº 4664376, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; **LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; **MARCELO ALEXANDRE LAURATO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 345805963, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.705.928-42; **MARCELO ATAÍDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 73904951, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.741.152-68; **MARCELO DA SILVA ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 18,304,607, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.620.888-37; **MARCELO DE ALMEIDA BUCANEVE**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6089013, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 752.606.629-20; **MARCELO DE LIMA TARDIVO**, brasileiro, casado, formado em relações públicas, portador do documento de identidade nº 328466608, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.313.248-90; **MARCELO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 19.502.368-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.491.058-13; **MARCELO IACABO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 18.501.873, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.369.358-10; **MARCELO RABETTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 20.316.533-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; **MARCIO DANILO DE SÁ**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 16,542,834, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.499.018-32; **MÁRCIO SANCHOTENE IRIZAGA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.630.860-87; **MÁRCIO SANTOS DA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 110653979, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.775.397-92; **MARCOS PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 4102090, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 929.136.951-91; **MARCOS ROBERTO MIYATA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 330506390, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.378-61; **MARIANA FERREIRA**, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 348931116, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 344.626.888-05; **MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 08109314-8, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.481.137-40; **MAURICIO GIANOTI LUSTRE**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 18.436.062-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.259.118-97; **MAYKEL DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 2083487, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.105.661-20; **MONICA DE LIMA SILVA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 0821159909, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 780.775.085-53; **NEY BERRIO**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



SGOBBI, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 155053073, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.323.488-52; **ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 4027732512, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.100.570-15; **ORLAN ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 289478, expedido pela SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.553.791-15; **OTÁVIO PAVONE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 49729529, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.381.919-06; **PAULO CEZAR COSTA MENEZES**, brasileiro, casado, químico industrial, portador do documento de identidade nº 43336908, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.791.469-68; **PAULO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro casado, administrador, portador do documento de identidade nº 5741466, expedido pelo SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.328.074-33; **RAISINS ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº 13823698, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.822.208-01; **RAPHAEL HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 32.352.929-x, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.452.798-76; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI**, brasileira, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 271577290, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; **RENATO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 19392910, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.926.148-66; **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; **RODRIGO RODRIGUES BALLERONI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 276000535, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.637.588-59; **RODRIGO TIRELLO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 9073755051, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 941.392.450-34; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 1.838.401-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.068.688-67; **ROMULO SALES RAGASSI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 26.211.160-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.256.888-36; **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 138850094, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.743.458-63; **SARA REGINA COUTO MOTA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 3059328, expedido pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.361.699-24; **SERGIO CHEREZ PAVIA**, brasileiro, casado, formado em propaganda e marketing, portador do documento de identidade nº 336045050, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.784.788-20; **SILVIA AYUMI MORIOKA**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 278745702, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.914.658-82; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M 7.615.288, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; **SINOMAR MOTA VIEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 2043464DGPC, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 547.834.291-20; **TANIA ROSA CAMPOS**, brasileira, solteira, tecnóloga em hotelaria, portadora do documento de identidade nº 3455052, expedido pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 867.188.351-53; **THAISA MAZZEI SABOIA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 30.294.465-5, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.685.828-84; **THIAGO BRUNO FERNANDES**, brasileiro, casado, formado em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 439862139, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.878.558-90; **VALTER FERNANDES DE ABREU**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 193914554, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.309.268-78; **VINICIUS ROSSI PASCHOAL**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 20621759, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.309.948-08; **VIVIAN RAQUEL LOPES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 256420472, expedido pela SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.000.118-80; **WALDYRLEY ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, casado, tecnólogo em telecomunicações, portador do documento de identidade nº 70569769, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.210.497-15; **WELLINGTON ROSA DE ABREU**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 107.65684-5, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.473.366-29; **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3516308, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59; **WILLIAN TEIXEIRA JOÃO**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do documento de identidade nº 17.701.201-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.300.558-62; **ABILIO PINTO PIRES NETO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 1721893, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.163.499-59; **ADALBERTO BALLO PEREIRA**, brasileiro, casado, matemático, portador do documento de identidade nº 13.792.571-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.508.738-31; **ADRIANA VITALE**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 231476048, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 136.678.968-75; **ALBANIZA TEREZA PEREIRA PESSOA**, brasileira, casada, secretária executiva, portadora do documento de identidade nº 4873183, expedido pela SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 996.120.204-00; **ALEXANDRE SILVA MARTINS**, brasileiro, casado,

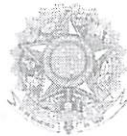


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



RUA FREI CANECA 371 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE/FAX: 11-31551433

União Internacional
de Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



administrador, portador do documento de identidade nº 16.315.848-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.501.228-64; **ALINE CARVALHO FAVA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 30.602.742-2, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.813.738-09; **ALINE DE ALCÂNTARA SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 1117874, expedido pela SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.268.095-34; **ALINE MONTEIRO CARDOSO**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 1808651, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 699.019.881-87; **AMANDA DA SILVA CAMILO**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 429313354, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 304.635.158-54; **AMANDA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 328539806, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 225.439.988-88; **ANA PAULA ARRUDA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 25.512.426-0, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.161.608-58; **ANDRE FERNANDO MACHADO**, brasileiro, casado, bacharel em marketing, portador do documento de identidade nº 20.116.176-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.657.998-35; **ANDREIA MAGGESI ALVES**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 27.368.886-8, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 272.955.888-84; **ANTONIO JOSÉ GUERRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 8.817.360-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.470.358-12; **ANTONIO WELLINGTON ARAUJO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, formado em propaganda e marketing, portador do documento de identidade nº 644898, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.140.831-49; **BRUNO AGNELLO PEGORARO**, brasileiro, casado, gestor ambiental, portador do documento de identidade nº 322307016, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.317.348-46; **BRUNO DE AGUIAR MARTINS**, brasileiro, solteiro, tecnólogo telecomunicações, portador do documento de identidade nº 124578055, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.922.877-03; **BRUNO ROSSO BATISTA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 4509816, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.070.359-90; **CAMILA MORAES AONO**, brasileira, solteira, formada em sistemas de informação, portadora do documento de identidade nº 44.229.677-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.177.238-60; **CAMILA RUSKE DE SOUZA**, brasileira, casada, formada em sistema de telecomunicações, portadora do documento de identidade nº 3359535, expedido pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.387.979-24; **CAMILO JOSÉ GASPARETTO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 98981446, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.474.119-56; **CARLOS DAVI ZEMOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 8055917762, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 538.409.170-34; **CARLOS EDUARDO KATO MARINI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 16.662.606-5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 181.198.528-93; **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 100246800, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.056.257-57; **CINTIA SALDANHA MENDES DE AGUIAR**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 5745628, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 842.974.686-20; **CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA GOMES GOUVEIA**, brasileira, casada, tecnóloga em administração, portadora do documento de identidade nº 19.302.388-X, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 125.973.708-01; **CLÁUDIO PEREIRA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 22112519, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 979.909.227-20; **CRISTIANE LIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do documento de identidade nº 6887920, expedido pelo SDS/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.964.454-01; **CRISTIANE VERONEZE PAES**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 278127526, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.722.698-88; **CRISTINA BERNARDIS ROSA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº M7226072, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.080.106-30; **DANIEL VIEIRA LOREVICE**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 24.340.983-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.200.688-06; **DANIELLA AIELLO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do documento de identidade nº 182957706, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 177.965.698-07; **DANIELLE PANTOJA SILVA**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 325228541, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 395.240.378-40; **DANILO NOGUEIRA SANTIAGO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 09921753, expedido pela SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.598.837-92; **DÉBORA ALINE MEDEIROS DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 30473837, expedido pela SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 694.776.392-49; **DENILSON CÉSAR GONÇALVES**, brasileiro, separado, tecnólogo de sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 21,922,450, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.132.868-09; **DOUGLAS DANTES DE MORAES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1039318, expedido pela SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.195.917-26; **EDI MARCOS DA SILVA**, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 23.272.518-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.135.348-14; **EDUARDO FERNANDO SOUSA FERRAZZI**, brasileiro, solteiro, formado em sistema de informação, portador do documento de identidade nº 192771905, expedido pela SSP/SP, e inscrito

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



no CPF/MF sob o nº 306.783.178-01; **EDUARDO ROEDEL KOHLER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 2265078, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.104.351-51; **ELDER MONTEIRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 164312298, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.265.388-07; **ELISÂNDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 36.745.840-8, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 973.185.076-72; **EMERSON SOUZA SALES**, brasileiro, solteiro, mercadólogo, portador do documento de identidade nº 679,463,801, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.304.035-68; **EMÍLIA PITANGA SAMPAIO METTIG**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 342609009, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 565.486.565-04; **EVANDRO ALMEIDA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 08.485.858-8, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.302.317-29; **EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em gestão comercial, portador do documento de identidade nº 205820400, expedido pela SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.692.837-95; **EVERTON VALDINEI DISTASSI**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 24.232.682-1, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.904.038-98; **FABIANO MITSUYUKI YOSHIDA**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, portador do documento de identidade nº 25301220x, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.549.918-12; **FABIO CAMPOS**, brasileiro, casado, formado em marketing, portador do documento de identidade nº 193610206, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.966.488-85; **FÁBIO GONÇALVES DOS REIS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 451832322, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.584.258-95; **FERNANDO ESTEFANO SIMONATO CARDOSO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 23.123.320-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.809.128-01; **FILIPE PAULINO GRIPA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 70.754.948-5, expedido pelo SJS/RS/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.730.650-05; **FRANCIELE CALDIN**, brasileira, casada, administradora, portador do documento de identidade nº 000656617, expedido pela SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.346.749-96; **FRANCISCO RAFAEL CRESCENTE**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 05.426.481-7, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.673.047-87; **GILBERTO SOARES GALVAO**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 14.263.866-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.876.308-05; **GIOVANI RICARDO MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 254793186, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.848.358-80; **GLEDSON JAMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro electricista, portador do documento de identidade nº 6.134.504-3, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.019.899-09; **GUSTAVO DE SOUZA CACELLA**, brasileiro, casado, engenheiro em telecomunicações, portador do documento de identidade nº 119066512, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.938.507-98; **HELIO BENSUASKI JUNIOR**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 21.246.323-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.367.557-03; **HELOISA HELENA PENA**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 10502246, expedido pela SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.537.888-00; **IEDA BARROS CARBONEL**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 146576299, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.865.328-26; **JAQUELINE ALVES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, tecnóloga em recursos humanos, portadora do documento de identidade nº 320886098, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 216.309.568-13; **JESSÉ HARION OLIVEIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 6716441, expedido pela SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.683.832-07; **JOÃO RODRIGUES DAS NEVES NETO**, brasileiro, divorciado, formado em gestão comercial, portador do documento de identidade nº 1078286927, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.240.310-61; **JOÃO WALTER SOLONCA**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 117673432, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.329.028-67; **JORGE MIGUEL DO NASCIMENTO DANTAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 83105959-2, expedido pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 752.093.907-30; **JOSE CARLOS WANDERLEY BRAGA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 5732118, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.444.544-83; **JOSÉ PAULO MIRI**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 1071560211, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.313.230-08; **JULIO ADALTO TIEZZI JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 22,015,074, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.135.888-70; **KEILI GONÇALVES CHAGAS DE SOUSA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 70,500,639, expedido pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.175.509-01; **KOOZO YOSHIMOTO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 17.896.728-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.961.518-58; **LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 2044841, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 716.258.871-91; **LEONARDO QUEIROZ VELOSO**, brasileiro, divorciado, tecnólogo em marketing, portador do documento de identidade nº 5128531, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 965.654.896-53; **LUIS FERNANDO BORRO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de



RUA FREI CANECA 371 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE/FAX: 11-31551433



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMBENHA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional de Notariado Latino (Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

identidade nº 123960009, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 117.274.288-03; **LUIS GUILHERME BIANCHIN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 92456406, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.267.348-60; **MARCELA MARQUES DE SOUZA**, brasileira, solteira, formada em ciências da computação, portadora do documento de identidade nº 297088208, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 828.793.465-68; **MARCELLO GAMITO MENDES**, brasileiro, casado, tecnólogo em comunicação e tecnologia, portador do documento de identidade nº 15.951.844, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.250.838-88; **MARCELO APARECIDO PARRIAL**, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do documento de identidade nº 40.054.652-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.754.128-32; **MARCELO PIMENTEL DE MESQUITA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 91135640, expedido pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.375.807-89; **MARCOS ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 14.978.590-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.881.028-42; **MARCOS ROBERTO SOARES JR.**, brasileiro, divorciado, bacharel em filosofia, portador do documento de identidade nº M4980124, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.390.388-02; **MARCOS VINICIUS BOLZAN**, brasileiro, casado, formado em gestão comercial, portador do documento de identidade nº 44774415X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 384.733.198-18; **MARCUS VINICIUS BARÇANTE DE MOURA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 10892295, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.274.906-74; **MARIA CLARA POIO D'OLIVEIRA BRESSAN**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 11.091.093-X, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.954.408-08; **MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA BRIETZKE**, brasileira, casada, formada em relações públicas, portadora do documento de identidade nº 8009018121, expedido pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.649.600-87; **MARIA CRISTINA CASTELLOS E CASTRO RINCON**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora do documento de identidade nº MG 5416788, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 971.894.806-68; **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA**, brasileira, casada, administradora, portador do documento de identidade nº 11089153, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.039.666-71; **MARIA IZABEL CRISTINA MENDES LOPES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 6198122, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 796.070.126-15; **MARIA LOURDES PAPA CASAGRANDE**, brasileira, casada, matemática, portadora do documento de identidade nº 11.002.135-6, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.643.388-80; **MARTA ELOISA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 29.545.850-1, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 223.166.468-24; **MICHEL CORREA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 257043500, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.022.548-07; **NAIARA BONFIM DE SANTANA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do documento de identidade nº 0748886842, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.649.045-43; **NELSON VERPA JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 9.340.006-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.468.738-09; **ORLANDO DE ANTONIO JUNIOR**, brasileiro, separado, administrador, portador do documento de identidade nº 193800007, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.609.568-77; **PABLO DO VALE FERNANDES**, brasileiro, casado, mercadólogo, portador do documento de identidade nº 22256385, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.329.628-95; **PATRICIA DE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 32408652-0, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 301.504.098-77; **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 2875289, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.903.177-89; **PATRICIA HELENA RODRIGUES FREIRE FERREIRA**, brasileira, casada, jornalista, portadora do documento de identidade nº 983174, expedido pela SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 921.625.411-49; **PAULA CAMILA MENDONÇA DE AMEIDA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 27997499, expedido pela SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 715.930.472-15; **PAULO AFONSO CALADO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 92.006.021.59-1, expedido pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 526.339.933-20; **PAULO EDUARDO CESAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 7.906.000-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.534.088-07; **PAULO ROBERTO CEIA BRAVO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 41204066, expedido pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 615.438.617-68; **PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 14.263.890-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.756.318-22; **REGINA JARA MOTTA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 155612840, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.303.838-09; **RENATA SIMIONATO CARDOSO**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 44.559.750-1, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.012.348-00; **RENATO RESENDE PONTES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 6356921, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.899.476-09; **RICARDO AUGUSTO PINTO**, brasileiro, casado, comunicador social, portador do documento de identidade nº 15.783.347, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.257.328-13; **ROBERTA CAPP PACHECO SALEH**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 218705141, expedido

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 137.781.628-10; **RODRIGO INACIO RANGEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em ciência da computação, portador do documento de identidade nº 3009067, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.435.661-53; **ROGERIO AUGUSTO ALTAFINI TRANI**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 23.380.101-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 182.054.248-37; **ROSENILDA DA COSTA**, brasileira, solteira, tecnóloga em gestão de pessoas, portadora do documento de identidade nº 28.520.860-3, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 291.469.438-54; **RUBENS HIGA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 177214089, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.332.848-79; **RUI SÉRGIO PAVARINO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 25.082.798-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.452.858-82; **SANDERSON BENJAMIN ZILIO**, brasileiro, separado, administrador, portador do documento de identidade nº 1046517031, expedido pela SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 623.393.110-04; **SÉRGIO FREITAS RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº M8.954.907, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.117.736-07; **SEVERA ALVES CALHEIROS LUCATI**, brasileira, casada, analista de sistema, portadora do documento de identidade nº 263607239, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.472.547-06; **SIMONE DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, tecnóloga em gestão comercial, portadora do documento de identidade nº 19.663.601-2, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 140.600.838-95; **TATIANE AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 297046998, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.235.628-01; **TATIANE MACHADO VONA**, brasileira, solteira, formada em marketing, portadora do documento de identidade nº 302944825, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 301.582.368-07; **TATIANE SILVEIRA DE ALMEIDA CAPUSSO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do documento de identidade nº 3562064, expedido pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.479.039-40; **THIAGO PONTES CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 20349114, expedido pela SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 902.518.492-87; **TONI ANGELO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, tecnólogo em redes de computadores, portador do documento de identidade nº 340710548, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.713.148-97; **VALTER BENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em marketing, portador do documento de identidade nº 30.282.574-5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.852.668-03; **VANIA DINIZ ARAGÃO**, brasileira, casada, secretária executiva, portadora do documento de identidade nº 1584653, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 806.120.751-68; **VERANA CAUS DE SOUZA**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 946446, expedido pela SSP/ES, e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.706.877-21; **VERÔNICA ANGÉLICA PEREIRA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 32959414, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 282.910.758-67; **VIRGINIA DE BRITO LINS**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1636920, expedido pela SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.502.452-04; **WANDERLEY LOPES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 16.373.059-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.008.338-01; **WELLINGTON JOSÉ NOGUEIRA LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 22887-D, expedido pelo CREA/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.714.266-15; aos quais conferem poderes para, individualmente, representarem as Outorgantes e suas filiais perante todas as empresas, órgãos e repartições públicas, entidades autárquicas, fundações e sociedades de economia mista nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, sempre no intuito de participar de certames licitatórios presenciais e/ou eletrônicos, inclusive no que se refere a consultas públicas e em casos de chamamentos públicos, podendo assim, ditos procuradores, apresentar documentos, formular lances verbalmente nos pregões presenciais, bem como formular lances eletrônicos, nos pregões eletrônicos, firmar declarações, assinar e apresentar credenciamento, inclusive de terceiros, que neste ato não se confunde com o substabelecimento vedado neste instrumento, propostas de preço e/ou técnica, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, formular impugnações e pedidos de esclarecimento, passar recibos, rubrica de documentos, assinatura de listas de presença e atas, adesões a atas de registro de preço, desistência de prazos recursais, registrar ocorrências, submissão de pedido de reconsideração, interposição de recursos e contra-razões, e ofício, vistas dos Processos Administrativos e todo e qualquer documento correlato ao certame, podendo ainda representar perante o Tribunal de Contas da União – TCU, de seus respectivos Estados – TCE e de seus respectivos Municípios - TCM. Fica vedado o substabelecimento. *O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar desta data. (Processum 131/2018).* Emolumentos: R\$ 269,90; Ao Estado: R\$ 76,70; Secretaria da Fazenda: R\$ 52,48; Ministério Público: R\$ 12,96; Fundo Lei 10199/98: R\$ 14,20; Tribunal de Justiça: R\$ 18,52; A Santa Casa: R\$ 2,70; Iss: R\$ 5,76; Total: R\$ 453,22. Guia n. 064/2019. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | DAVID**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMEIENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



RUA FREI CANECA 371 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE/FAX: 11-31551433



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

MELCON SANCHEZ-FRIERA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA. TRASLADA NA MESMA DATA. EU,
(a.) _____ LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em
público e raso.

Em test. _____ da verdade.

LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES
Escrevente Autorizado

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.
Selo digital nº: 1153031PR000000003272219Y - Valor R\$: R\$ 453,22
Selo digital nº: 1153031TR000000003285019P - Valor R\$: R\$ 0,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08211599 09 DATA DE 23/10/2009

MONICA DE LIMA SILVA

AREZIO AVELINO RIBEIRO SILVA
FLORILDES DE LIMA SILVA

SALVADOR BA 25/06/1978

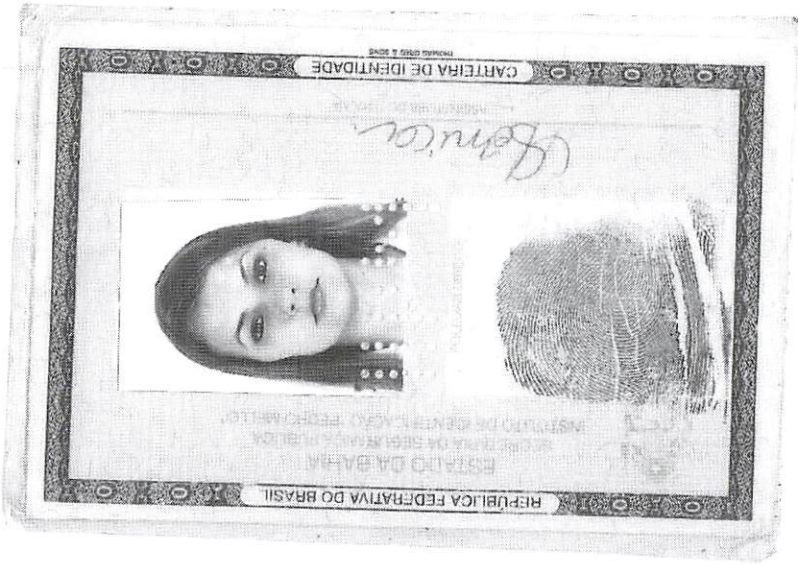
CER-NAS CM-SALVADOR BA

DST-S ANTONIO L-344 F-262 R-028520
780775085 53

Monica de Lima Silva

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VAZOS

1693777847

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1693777847

RJ

NOME
ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0597528730ETRN/RJ

CPF
806.279.787-20

DATA NASCIMENTO
10/09/1972

FILIAÇÃO
JORGE MIRANDA DE FREITAS
ANA MARIA BARRETO DA G FREITAS

PERMISSÃO ACC CNT. HAB. B

Nº REGISTRO
00053341719

VALIDADE
08/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/10/1990

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Alexandre Barreto da Gama Freitas*

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
10/07/2018

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

44015256541
RJ616411227

RIO DE JANEIRO

Assunto: **ENC: PM Japira**
De: Evandro Oliveira Moreira <evandro.moreira@telefonica.com>
Para: licitacao@japira.pr.gov.br <licitacao@japira.pr.gov.br>
Data: 23/08/2019 18:44



- Novo Documento 2019-08-23 18.12.46_20190823182219.pdf (~3.3 MB)

Prezados,

Segue em anexo para assinatura, já está chancelado pelo Jurídico e assinado pelos procuradores.

Favor devolver scaneado para pode tramitar o pedido.

Seguira as vias pelo Sedex, passo o rastreio segunda-feira.

Atenciosamente,

Evandro Oliveira Moreira

Gerente Digital Governo
Diretoria Comercial de Governo | P#WB#CB | VP B2B
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1376 – 26º andar – Lado B
São Paulo/ SP – CEP: 04571-936
Tel + 55 11 99576-3428 (Whatsapp)
evandro.moreira@telefonica.com
www.telefonica.com.br | www.vivo.com.br



4G+ FIBRA
#temvivoprattutto

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste email pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

De: Evandro Oliveira Moreira <evandro.moreira@telefonica.com>
Enviada em: sexta-feira, 23 de agosto de 2019 18:23
Para: Evandro Oliveira Moreira <evandro.moreira@telefonica.com>
Assunto: PM Japira

PM de Japira

Obter o [Outlook para iOS](#)

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019-PMJ
PROCESSO DISPENSA Nº 33/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa TELEFONICA BRASIL S/A., inscrito no CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 2.569,76 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 731 dias (Setecentos e Trinta e Um dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14/08/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS
Procurador - Telefônica Brasil S/A
CONTRATADA

MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON
Secretária Municipal de Assistência Social
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.08.14 13:56:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 81/2019-PMJ Processo dispensa Nº 33/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019**, relativo ao objeto do **Processo dispensa nº 33/2019-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, com Av. ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CEP: 04571936 - BAIRRO: CIDADE MONÇOES, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.558.157/0001-62**, representada pelos Procuradores Srs. **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **806.279.787-20** e Cédula de Identidade RG nº 059.75.287-3 e **MÔNICA DE LIMA SILVA**, procuradora, Administradora, residente e domiciliada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - São Paulo - SP, inscrita no CPF/MF sob nº **780.775.085-53** e Cédula de Identidade RG nº 082.115.990-9, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, II e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo dispensa nº 33/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Processo dispensa nº 33/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

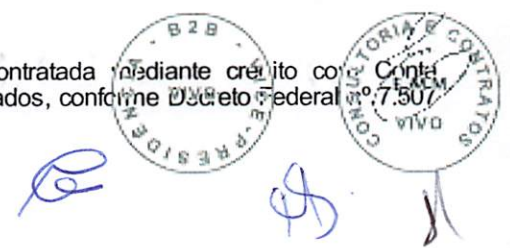
ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL Os serviços serão compreendidos em: *Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos de qualquer operadora com utilização do CSP15; *Pacote de 10.000 (dez mil) SMS para móvel on, off net; *Pacote de 5 GB de Internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; *Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote; *Fornecimento de 1 smartPhone	VIVO	SERV	1,00	2.569,76	2.569,76
TOTAL							2.569,76

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 2.569,76 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito na Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Documento Federal nº 7.507





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.2. O 1º pagamento será efetuado no valor de R\$ 844,99 (oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), onde estará incluído o mensal estimado com imposto de R\$ 74,99 (setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) referente ao aparelho fornecido;

3.3. O demais meses final estimado com imposto serão de no valor mensal de R\$ R\$ 74,99 (setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), pelo período de 23 (vinte e três) meses;

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3780	08.002.08.243.0008.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A execução dos serviços, bem como a entrega do aparelho deverá ser efetuada em até no máximo **10 (dez) Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

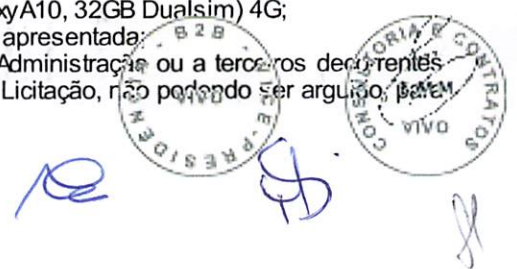
§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Fornecer um aparelho SmartPhone Samsung A105M (Galaxy A10, 32GB Dualsim) 4G;
- Prestar os serviços estritamente de acordo com a proposta apresentada;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, em





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- f) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, II com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 700 dias (Setecentos dias), encerrando em 13/07/2021 (treze dias de julho de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Processo dispensa nº 33/2019-PMJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os princípios de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR


((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br




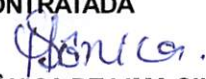
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



DRA. HELENA PATRICIA GASSNER
OAB/PR 91.807
Procuradora Geral do Município de Japira/PR
Portaria nº 308, de 13/12/2018


ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS
Procurador
TELEFONICA BRASIL S/A.
CONTRATADA


MÔNICA DE LIMA SILVA
Procuradora - Administradora
TELEFONICA BRASIL S/A.
CONTRATADA

Japira (PR), 14/08/2019

TESTEMUNHAS:

- 
1) **MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON** 2)
Secretária Municipal de Assistência Social
Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019-PMJ
PROCESSO DISPENSA Nº 33/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa TELEFONICA BRASIL S/A., inscrito no CNPJ nº 02.558.157/0001-62.
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019;
DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 2.569,76 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 731 dias (Setecentos e Trinta e Um dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 14/08/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS
PROCURADOR - TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATADA

MARCELENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

DECRETO 1.719/2019

Errata do Decreto nº 1.717/2019 que abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências, publicado na edição nº 2244 do Jornal Correio do Norte em 31/07/2019:

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RETIFICAÇÃO:

Onde lê-se	DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	(1)	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal c	R\$ 150.000,00
3.1.90.01.00.00.00				
Leia-se	DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	(1)	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal c	R\$ 150.000,00
3.1.90.11.00.00.00				

Publique-se.

Siqueira Campos, 14 de agosto de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR MANOEL ESTEVAM VELASQUE, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, no uso de suas atribuições, considerando que foi apresentado no dia 12 de agosto de 2019 o Parecer Final da Comissão Processante nº 001/2019, instituída pela Resolução nº 002/2019 desta Câmara Municipal, para apurar infrações político-administrativas praticadas, em tese, pelo Exmo. Sr. Fabiano Lopes Bueno - Prefeito Municipal, seguindo o que rege o Art. 5º do Decreto Lei nº 201/67.

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sessão de Julgamento a realizar-se no dia 26 de agosto de 2019, às 08h30min, no recinto da Câmara Municipal, consoante da Ordem do Dia o seguinte:

- Leitura das peças processuais da Denúncia nº 003/2019, requeridas por qualquer dos vereadores e pelo denunciado;
- manifestação verbal dos Vereadores que o desejarem pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e;
- ao final, pelo denunciado, o Sr. Prefeito, ou seu procurador, abertura do prazo máximo de 02 (duas) horas, para produzir sua defesa oral;
- Concluída a defesa oral do Sr. Prefeito, proceder-se-á à votação nominal do Parecer Final da Comissão Processante nº 001/2019, referente à Denúncia nº 003/2019, da seguinte infração: 1 - Desvio na utilização de combustível, através de requisição de máquina que foi leiloada, Pá-carregadeira 924-G, ano 2005 (denominada na prefeitura como Pá Carregadeira M-04), sendo que esta já não pertencia mais ao município.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2019.

Manoel Estevam Velasque
Presidente

RENIERE FRANCISCO DOMINGUES, torna público que IRÁ REQUERER JUNTO AO IAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para LOTEAMENTO RESIDENCIAL "JARDIM PEROLA", localizado no PROLONGAMENTO DA RUA PARANÁ., no Município de SIQUEIRA CAMPOS - PR.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Siqueira Campos - Paraná.
Rua Pernambuco, 1219 - CEP 84940-000- Fone: (43) 3571 - 1513 / 3571 - 3178

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE SIQUEIRA CAMPOS/ PR QUADRÊNIO 2020/2023

1 - ANTONIO JACKSON RODRIGUES
2 - BRUNO LINO VICENTE DE SOUZA BRUNO
3 - CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
4 - HENRY DA CRUZ FELIX
5 - ISABEL CRISTINA DINIZ
6 - LARISSA POSSIDENTE TEIXEIRA
7 - LUIZ CARLOS DE CARVALHO
8 - MÁRCIA PEREIRA
9 - MARIA CRISTINA DE SOUZA ANTUNES NETO
10 - MARIA DE FÁTIMA TORRES DE CARVALHO
11 - MARIA INÊS DOS SANTOS SILVA
12 - RAFAEL ARRUDA DE ALMEIDA
13 - RICARDO JOSÉ GALVÃO
14 - ROBERTA BARBOSA LEMES DOS REIS
15 - RODRIGO JOSÉ DE CARVALHO NETO
16 - SIMONE DA SILVA CARNEIRO DE MELO CARVALHO
17 - TOBIAS DE ABREU ROCHA
18 - VERA LÚCIA DA CRUZ

José Benedito Floriano
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

ERRATA

Na Lei 1.331/2019, publicada no Jornal Correio do Norte, no dia 30 de julho de 2019, Edição 2243:

Onde lê-se	DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	(1)	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal c	R\$ 150.000,00
3.1.90.01.00.00.00				
Leia-se	DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	(1)	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal c	R\$ 150.000,00
3.1.90.11.00.00.00				

Siqueira Campos, 14 de agosto de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curiúva
Curiúba
Ibatí
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carkópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Martinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congoninhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Cerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andradá

Abatã
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãoópolis
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 81/2019-PMJ Processo dispensa Nº 33/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019**, relativo ao objeto do **Processo dispensa nº 33/2019-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, com Av. ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CEP: 04571936 - BAIRRO: CIDADE MONÇOES, São Paulo/SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62**, representada pelos Procuradores Srs. **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF/MF sob nº 806.279.787-20** e Cédula de Identidade RG nº 059.75.287-3 e **MÔNICA DE LIMA SILVA**, procuradora, Administradora, residente e domiciliada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - São Paulo - SP, inscrita no **CPF/MF sob nº 780.775.085-53** e Cédula de Identidade RG nº 082.115.990-9, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, II e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo dispensa nº 33/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 43/2019, REITERADO PELO OFÍCIO Nº 206/2019**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Processo dispensa nº 33/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

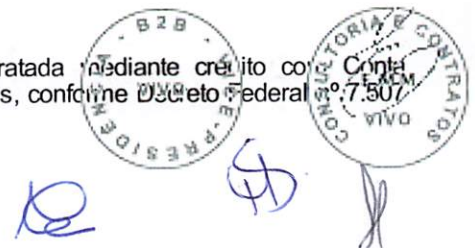
ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL Os serviços serão compreendidos em: *Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos de qualquer operadora com utilização do CSP15; *Pacote de 10.000 (dez mil) SMS para móvel on, off net; *Pacote de 5 GB de Internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; *Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote; *Fornecimento de 1 smartPhone	VIVO	SERV	1,00	2.569,76	2.569,76
TOTAL							2.569,76

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 2.569,76 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito em Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507/2011.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.2. O 1º pagamento será efetuado no valor de R\$ 844,99 (oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), onde estará incluído o mensal estimado com imposto de R\$ 74,99 (setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) referente ao aparelho fornecido;

3.3. O demais meses final estimado com imposto serão de no valor mensal de R\$ R\$ 74,99 (setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), pelo período de 23 (vinte e três) meses;

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3780	08.002.08.243.0008.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A execução dos serviços, bem como a entrega do aparelho deverá ser efetuada em até no máximo **10 (dez) Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

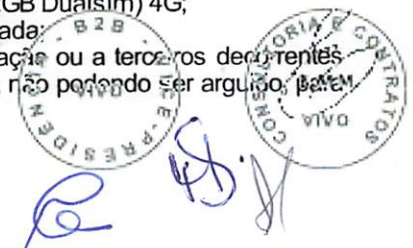
§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Fornecer um aparelho SmartPhone Samsung A105M (Galaxy A10, 32GB Dualsim) 4G;
- Prestar os serviços estritamente de acordo com a proposta apresentada;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, **SEM**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

e) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

f) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, II com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 700 dias (Setecentos dias), encerrando em 13/07/2021 (treze dias de julho de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Processo dispensa nº 33/2019-PMJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observando os princípios de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

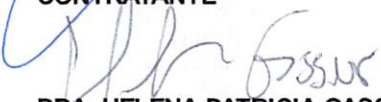
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



DRA. HELENA PATRICIA GASSNER
OAB/PR 91.807
Procuradora Geral do Município de Japira/PR
Portaria nº 308, de 13/12/2018


ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS
Procurador
TELEFONICA BRASIL S/A.
CONTRATADA


MÔNICA DE LIMA SILVA
Procuradora - Administradora
TELEFONICA BRASIL S/A.
CONTRATADA

Japira (PR), 14/08/2019

TESTEMUNHAS:


1) **MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON**
Secretária Municipal de Assistência Social
Fiscal do Contrato

2)

